SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 22 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3243

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-24

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 002/2024
Processo nº 010/2024

A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público, interesse em obter Proposta mais vantajosa nos termos do Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, Dispensa de Licitação n° 02/2024, visando a Contratação de aquisição parcelada de gêneros alimentícios tais como panificado/bebidas para atender o Poder Legislativo de Minaçu/go. As empresas interessadas neste objeto deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br , **até às 08h:00min do dia 26 de janeiro de 2024.**
Informações gerais e obtenção da integra do Edital, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br barra: Licitações ou pelo telefone: (62)3379 -2617.

Minaçu/Go, 19 de janeiro de 2024.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:C4F6D4B5

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-24

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Referência:
Dispensa de Licitação nº 001/2024
Processo nº 017/2024

A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público, interesse em obter Proposta mais vantojosa nos termos do Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, Dispensa de Licitação n° 001/2024, visando a Contratação de serviços técnicos na manutenção de computadores, cabeamento de redes, instalação de programas, manutenção de internet wi-fi, formatação de computadores, atualização de servidor, serviços correlatos na sede e no anexo da Câmara, serviços administrativos e do servidor da Câmara Municipal, do poder legislativo do muncipio de Minaçu. As empresas interessadas neste objeto deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br , até às 08h:00min do dia 26 de janeiro de 2024. Informações gerais e obtenção da integra do Edital, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br barra: Licitações ou pelo telefone: (6 2) 3 3 7 9 - 2 6 1 7 .

Minaçu/Go, 19 de janeiro de 2024.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:D717731A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de seu Pregoeiro, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 05 de fevereiro de 2024, às 09:00h, Pregão Eletrônico nº 01/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de motocicletas, zero KM para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina, no sítio www.comprasnet.gov.br. Maiores informações site: www.amaralina.go.gov.br e fone: 62 3384 3145. Conforme quantitativos e especificações do Edital, processo nº 198/2024.

Amaralina - GO, aos 19 de janeiro de 2024.

Publique-se.

DERIVALDO L. SOARES COSTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:675DC0FC

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FUNDEB
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de seu Agente de Contratação, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 28 de fevereiro de 2024, às 09:00h, na sede da Prefeitura de Amaralina, CONCORRENCIA PUBLICA nº 001/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BRAGUETTO JUNIOR, no distrito de Água Frua, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Amaralina. Maiores informações site: www.amaralina.go.gov.br e fone: 62 3384 3145. Conforme quantitativos e especificações do Edital, processo nº 199/2024.

Amaralina - GO, aos 19 de janeiro de 2024.

Publique-se.

DERIVALDO L. SOARES COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:46B21137

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 20/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviço em seguro automobilístico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo Prestação de serviço em seguro automobilístico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a fundo municipal de saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 15.125,25 (quinze mil cento e vinte e cinco mil reais e vinte e cinco centavos)** em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 de janeiro de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7CB49029

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 22/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviços de frete E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Prestação de serviços de frete;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Secretaria de administração, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para prestação de serviços de frete para atender a prefeitura municipal de amaralina com estimativa para 12 meses.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de frete para atender a prefeitura municipal de amaralina por meio da E A DE MELO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.656.587/0001-94,localizada na AV AVENIDA A ESQUINA COM AV D– SETOR INDUSTRIAL –CEP 76.560-000 – ALTO HORIZONTE-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.3000,00 (dois mil e trezentos reais)** em favor da empresa E A DE MELO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.656.587/0001-94,localizada na AV AVENIDA A ESQUINA COM AV D– SETOR INDUSTRIAL –CEP 76.560-000 – ALTO HORIZONTE-GO**,**para contratação de empresa para prestação de serviços de frete para atender a prefeitura municipal de amaralina com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a E A DE MELO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.656.587/0001-94,localizada na AV AVENIDA A ESQUINA COM AV D– SETOR INDUSTRIAL –CEP 76.560-000 – ALTO HORIZONTE-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 dias de janeiro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F29922E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 006/2024 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM TODA A CERCA DO LAGO MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS-GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa 51.370.923 **EMIVALDO VIEIRA MARÇAL, inscrita no CNPJ sob o n° 51.370.923/0001-76,** já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços de reparos e manutenção de toda a cerca do Lago Municipal de Amorinópolis/Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reparos e manutenção de toda a cerca do Lago Municipal de Amorinópolis/Go, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: 51.370.923 EMIVALDO VIEIRA MARÇAL, inscrita no CNPJ sob o n° 51.370.923/0001-76, com sede na Avenida Macabeus, S/Nº, Setor Cohab, Município de Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) total, pago de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 19 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:988641F9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO PARA REGULARIZAÇÃO DO LAR CRISTO REI.

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 002/2024 - FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO PARA REGULARIZAÇÃO DO LAR CRISTO REI.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa COMERCIAL DE EXTINTORES DO CENTRO OESTE LTDA., pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 13.243.444/0001-08, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento de proteção, segurança e socorro para regularização do Lar Cristo Rei.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento de proteção, segurança e socorro para regularização do Lar Cristo Rei, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: COMERCIAL DE EXTINTORES DO CENTRO OESTE LTDA., pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 13.243.444/0001-08, com sede na Av. 15 de Novembro, 1123 - St. Central, Iporá - GO, 76200-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 160,00(cento e sessenta reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária de Assistência Social
Gestor/Ordenador - Decreto 075/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D094F626

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGAO ELETRONICO:001/2024

ERRATA DEEDITAL PREGAO ELETRONICO: 001/2024

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar o Edital PREGAO ELETRONICO 001/2024. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, cabendo as seguintes correções no Edital:

TABELA DE CORRECAO ANEXADA AO SITE DA PREFEITURA- https://chapadaodoceu.go.gov.br/

2- Fica alterado o item 054 – Canela em Casca, unidade de medida para quilograma.

3-Em razão das retificações contidas na presente errata altera a data de abertura para o dia 01 de fevereiro de 2024 as 09 horas Brasília.
4-*Ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu – GO, 19 de janeiro de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:31D9F960

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 032/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 032/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar a Pedido,*** do cargo Efetivo de Professor Nível I – Pedagogia (Séries Iniciais), o servidor Sr. **TIAGO CESAR DA CUNHA BERNEGOZZI**, lotado no FUNDEB Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:5A5A7E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 034/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 034/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1065/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar a Pedido,*** do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o servidor Sr. **SERGIO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Saneamento, a partir do dia 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2224B909

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 035/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 035/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1310/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, o servidor Sr. **LUIZ FELIPE DE LIMA MATIELLO**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:21D2AF8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N.º 03/2024 - ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL: N.º 03/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a Empreitada por Preço Global para execução de 02 (duas) pontes, sendo 1 (uma) no Rio Formoso e 1 (uma) no Rio Jacuba, conforme descrito nos projetos, plantas, memorial descritivo e seus anexos.
VALOR: **R$ 2.214.932,72 (dois milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 16/01/2024 A 22/07/2024

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:45827747

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 441/2023.

PROCESSO N.º: 5575/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: MARINA LOPES BARBOSA, CPF Nº 022.627.401-27.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação - Credenciamento nº. 001/2023.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelas mesmas condições e valores do Contrato de Credenciamento n.º 441/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1091/2023. 19 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:14E3D29E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 284/2023.

PROCESSO N.º: 5577/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PABLINE DE PAULA DA SILVA, CPF N.º 051.899.621-21.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação - Credenciamento nº. 001/2023.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelas mesmas condições e valores do Contrato de Credenciamento n.º 284/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto 1091/2023. 19 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:FBBF415D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 055/2022

Processo: 4490/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratado: ESTEFANY AMBROZZI NUNES, CPF/CNPJ Nº 028.667.981-71
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 à 31/12/2024 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Recursos Orçamentários: FICHA: 102 DOTAÇÃO 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39 FONTE 100
Prazo de Vigência: (01/01/2024 à 31/12/2024)

Flores de Goiás – GO, 21 de dezembro de 2023.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Diretor de Licitação. Decreto nº 1.091/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:DDB9CCFB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 216/2022

Contrato: 216/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: DOMINGOS GOMES DA SILVA CPF n° 289.313.941-87
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 à 31/01/2024, com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 700,00 (Setecentos reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 34-10.05.06.181.1006.2.221.3.3.90.39-100
Prazo de Vigência: (01/01/2024 à 31/01/2024)

Flores de Goiás – GO, 22 de dezembro de 2023.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Diretor de Licitação. Decreto nº 1.091/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:1137BBDA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 056/2022
Processo: 665/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratado: SEMEAR BRASIL LTDA, CPF/CNPJ Nº 19.191.702/0002-09
Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 005/2021.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 à 31/12/2024 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 37.716,70 (Trinta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos).
Recursos Orçamentários: Ficha100
Dotação:10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.30 100
Prazo de Vigência: (01/01/2024 à 31/12/2024)

Flores de Goiás – GO, 20 de dezembro de 2023.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Diretor de Licitação. Decreto nº 1.091/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:2DBCE6DF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 086/2023

Processo: 5003/2021
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Administração
Contratado: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ Nº 08.532.353/0001-44.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 à 31/12/2024 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 912.600,00 (Novecentos e Doze Mil e Seiscentos Reais).
Recursos Orçamentários:
FICHA: 29 – 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.39 – 100
Prazo de Vigência: (01/01/2024 à 31/12/2024)

Flores de Goiás – GO, 21 de dezembro de 2023.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Diretor de Licitação. Decreto nº 1.091/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:00DA2C9E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº1158/2024

DECRETO Nº 1158, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

"Designa servidores para atuar como Agente de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto 1157 de 17 de janeiro de 2024."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, caput, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7 º e 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Designa-se o servidor Cleysonn de Souza Araújo para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Município de Flores de Goiás, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente de contratação que conduzirá o certame será nomeado de pregoeiro.

Art. 2º - Designa-se os servidores abaixo para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO e formação da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I) Murielly de Cassia Pereira
II) Marlucia Lopes Martins

§ 1º Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

§ 2º No caso de ausência do agente de contratação, este será substituído automático e independentemente de ato expresso, pela primeira servidora designada no rol da EQUIPE DE APOIO, sucessivamente.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 1157/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo:

a) a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório, com abertura e autuação do processo, organização de páginas e numeração;
b) encaminhamento da minuta do edital para parecer jurídico;
c) publicação dos extratos e atos licitatórios;
d) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor jurídico;
e) o credenciamento dos interessados;
f) o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;
g) a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;
h) a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;
i) a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;
j) a negociação do preço, visando à sua redução;
k) a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
l) a análise dos documentos de habilitação do licitante da oferta de melhor preço;
m) a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
n) a elaboração da ata da sessão pública;
o) encaminhamento do processo para parecer jurídico;
p) elaboração do contrato e/ou da ARP, conforme minuta do edital;
q) publicação do extrato do contrato e/ou da ARP;
r) encaminhamento do processo ao Controle Interno;
s) publicação e envio de todos os atos para o TCM/GO (COLARE).
§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º Para desempenho de suas atribuições o Agente de Contratação, poderá requisitar informações técnicas e solicitar os esclarecimentos que julgar convenientes, de autoridades e técnicos competentes, não vinculados à Administração Municipal.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente qualquer ato de designação de Agente de Contratação, Comissão de Licitação e Pregoeiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA NO DIA 17/01/2024

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:C626DD80

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº1167/2024

DECRETO Nº 1.167/2024
DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências."

O Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 418/90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;

DECRETA:

Art.1º – Fica concedida a **GRATIFICAÇÃO** de **84%** para o(a) servidor(a) referente ao mês de **JANEIRO** de 2024:

§1ºSILVIO ROBERTO SOARES DUTRA – Matrícula Nº 485
Art.2º - O departamento de Recursos Humanos, fica encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições com contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:C30AAFC6

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.168/2024

DECRETO Nº 1.168/2024
DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências."

O Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 418/90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;

DECRETA:

Art.1º – Fica concedida a **GRATIFICAÇÃO** de **30%** para o(a) servidor(a) referente ao mês de **JANEIRO** de 2024:

§1ºVANESSA SOARES DA SILVA – Matrícula Nº 2613
Art.2º - O departamento de Recursos Humanos, fica encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições com contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:0BDCC04F

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº1169/2024

DECRETO Nº 1.169/2024
DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências."

O Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 418/90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;

DECRETA:

Art.1º – Fica **EXCLUÍDA** a **GRATIFICAÇÃO** de **60%** para o(a) servidor(a):

§1º REJANE GUALBERTO ALVES – Matrícula Nº 2610 e;

Art.º – Fica **INCLUÍDA** a **GRATIFICAÇÃO** de **100%**
Art.2º - O departamento de Recursos Humanos, fica encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições com contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:64AA61C4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1.170/2024

DECRETO Nº 1.170/2024
DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre retirada de gratificação de servidores públicos do município de Flores de Goiás, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em cargos comissionados e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica.
DECRETA:

Art. 1º – Fica retirada a gratificação no salário dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação de Flores de Goiás/GO, que se encontravam em cargos comissionados nas funções específicas de acordo com o quadro abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO ANTERIOR	FUNÇÃO ATUAL
CHEILA DE JESUS SANTO	202	VICE-DIRETOR ESCOLAR 40H + GRATIFICAÇÃO 30%	PROFESSOR 40H
CLAUDECI FERREIRA ALVES	208	VICE-DIRETOR ESCOLAR 40H + GRATIFICAÇÃO 30%	PROFESSOR 40H
EDIVIRGEM MENDES DA SILVA	336	VICE-DIRETOR ESCOLAR 40H + GRATIFICAÇÃO 40%	PROFESSOR 40H

Art. 2º – Os servidores mencionados no art.1º são do quadro de profissionais do magistério efetivos da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO.
Art.3º Fica o departamento de Recursos Humanos, encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor no instante da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás/GO, 19 de janeiro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:AE348FEC

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1157/2024

DECRETO Nº 1157, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal de Flores de Goiás.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, caput, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. O disposto no art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, aplica-se aos Municípios com até vinte mil habitantes, que é o caso do Município de Flores de Goiás.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação

Art. 3º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 4º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13.

Comissão de contratação

Art. 5º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§ 1º A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 6º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos, comissionados ou empregados públicos pertencentes aos quadros da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 7º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.

§ 1º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 4º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.

Requisitos para a designação

Art. 10. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

•

– ser servidor efetivo, comissionado ou empregado público dos quadros da administração pública, sendo que o servidor comissionado só será designado agente público quando no quadro permanente da administração pública não tiver servidor efetivo com conhecimento, experiência e/ou formação relacionada a licitações e contratos;

•

- ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional; e

•

- não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput , consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos, comissionados ou empregados públicos dos quadros da administração pública.

Art. 11. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.

Princípio da segregação das funções

Art. 12. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
§ 1º A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput :
I - será avaliada na situação fática processual; e
II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

•
da consolidação das linhas de defesa; e

•
de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

§ 2º Não se deve reunir em uma só pessoa a função de autorizar a contratação, executá-la e realizar seu controle.
§ 3º No entanto, sem prejuízo do disposto no § 2º, a participação e cooperação no auxílio aos agentes que praticam atos precedentes ou posteriores, sem interferência na respectiva competência e responsabilidade, deve ser admitida, até para que a experiência possa ser compartilhada.
Vedações
Art. 13. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Atuação do agente de contratação
Art. 14. Caberá ao agente de contratação, em especial:

•
- tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

•
- acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o Plano Anual de Contratação, se for o caso, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

•
- conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

•
receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

•
verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos

§ 3º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.
Atuação da equipe de apoio
Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.
Funcionamento da comissão de contratação
Art. 17. Caberá à comissão de contratação:

•
- substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 14, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no

§ 1º do art. 3º e no art. 10;

•
- conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14;

•
- sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

•
- receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 18. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.
Atividades de gestão e fiscalização de contratos
Art. 19. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

•
- gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, a revisões, a reajustes, a repactuações ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros; assim como, o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

•
- fiscalização - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.
§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
§ 3º Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do caput, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.
Gestor de contrato
Art. 20. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

•
- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, de que tratam os incisos II do caput do art. 19;

•
- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas

adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

•
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

•
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

•
– coordenar o controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

•
- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;

•
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

•
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos, se for o caso, durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

•
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

•
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

•
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal
Art. 21. Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

•
- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

•
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

•
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

•
- informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

•
- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

•
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

•
- comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

•
- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

•
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 22. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.
Terceiros contratados
Art. 23. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

•
- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

•
- a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno
Art. 24. O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.
Decisões sobre a execução dos contratos
Art. 25. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do

requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que
motivado.
§ 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do
contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.
CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 26. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.
Vigência
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, aos 17 de janeiro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA NO DIA 17/01/2024

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:BC04A7E2

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 1159/2024

DECRETO Nº 1159, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece normas procedimentais com vista à aplicação, no âmbito do Município de Flores de Goiás, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, caput, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as significativas alterações introduzidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitação e Contratos Administrativos - LLCA) às licitações e contratações públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar seus procedimentos internos à nova disciplina dada à matéria,

RESOLVE:
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Artigo 1º - A instrução dos processos de contratação, no âmbito do Município de Flores de Goiás, iniciados e formalizados sob a regência da LLCA, deverá observar:

I - o disposto na LLCA e nesta resolução; II - os normativos específicos;
CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS
Seção I – Da Presidência

Artigo 2º - Compete ao Prefeito:
I - aprovar o Plano de Contratações Anual – PCA;

•- autorizar a abertura de licitação;

•- designar agente de contratação, pregoeiro, comissão permanente de contratações e comissões especiais de contratação;

•- designar bancas de servidores para análise das propostas, quando a modalidade licitatória adotar como critério de julgamento a melhor técnica ou técnica e preço;

•- decidir sobre recursos interpostos em qualquer procedimento licitatório;

•- determinar a realização de diligências em qualquer fase do certame, com vista a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

•- revogar a licitação, por motivo de conveniência e oportunidade, ou anulá- la, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

•- adjudicar o objeto e homologar a licitação; IX - dispensar ou considerar inexigível a licitação;

•- autorizar a despesa, mediante prévia reserva de recursos;

•- aplicar as penalidades;

•- prover capacitação contínua aos servidores envolvidos nos procedimentos de contratação e respectiva fiscalização;

•- validar o sistema de contratações públicas;

•- outras atribuições inerentes à matéria.

Parágrafo único – Poderão ser delegadas as atribuições a que alude o *caput* deste artigo:

•aos Secretários Municipais, as previstas nos incisos II a XI;

•ao Diretor de Licitação, as previstas nos incisos VI e IX a XI.

Seção II – Da Secretaria de Administração

Artigo 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I - padronizar os estudos técnicos preliminares (ETPs);

•- indicar integrantes para as funções de agente de contratação e pregoeiro e equipe de apoio à comissão permanente de contratação e comissões especiais de contratação;

•- designar as comissões de fiscalização dos contratos;

•- instruir e decidir pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital;

•- instruir e aplicar sanções decorrentes de procedimentos licitatórios;

•- emitir documento comprobatório de avaliação de desempenho na execução contratual, uma vez implantado e regulamentado o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações a que se refere o artigo 88, §§ 3º e 4º, da LLCA;

•- autorizar a realização de despesa;

•- dispensar a análise jurídica nas hipóteses previstas no § 5º do artigo 53 da LLCA, combinado com os incisos I e II do artigo 75 da LLCA.

Seção III – Da Comissão Permanente ou Especial de Contratação e dos Agentes de Contratação e Pregoeiros

Artigo 4º - Compete a comissão permanente de contratação e a comissão especial de contratação, bem como aos agentes de contratação e pregoeiros: I - conduzir e dar impulso às sessões públicas dos procedimentos licitatórios com observância aos princípios e disposições da LLCA;

•- divulgar resposta aos pedidos de esclarecimento e às impugnações a edital no sistema eletrônico de licitações, no prazo de até 3 (três) dias

úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

•- encaminhar processo à Presidência propondo o julgamento dos recursos administrativos, a adjudicação do objeto, a homologação do resultado, a declaração de licitação considerada deserta ou fracassada, a revogação ou a anulação, bem como indicar a ocorrência de condutas no curso da sessão pública que possam se enquadrar no artigo 155 da LLCA;

•- dar ciência aos interessados das decisões adotadas nos certames licitatórios;

•- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação;

§ 1º O pregoeiro que atuará no Município de Flores de Goiás, poderá ser nomeado dentre os efetivos, os comissionados ou empregados públicos, considerando o disposto no artigo 176 da LLCA.

§ 2º A comissão permanente de contratação contará com 3 (três) membros, sendo facultada a recondução anual de seus membros.

Seção IV – Dos Responsáveis pela Condução das Sessões Públicas

Artigo 5º - As modalidades licitatórias e os procedimentos serão conduzidas na seguinte conformidade:

•- Concorrência: por comissão permanente de contratação ou comissão especial de contratação;

•- Pregão: por pregoeiro;

•- Concurso: por comissão especial de contratação e banca; IV - Leilão: por leiloeiro oficial;

•- Diálogo Competitivo: por comissão permanente de contratação ou comissão especial de contratação;

•- Credenciamento: por comissão permanente de contratação;

•- Procedimento de Manifestação de Interesse: por comissão permanente ou especial de contratação;

•- Pré-qualificação: por comissão permanente de contratação;

Parágrafo único – Na hipótese do inciso I deste artigo, a atuação da comissão se dará sem prejuízo da constituição de banca.

CAPÍTULO III

DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Artigo 6º - A segregação de funções deve resultar de adequada gestão por competências, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções suscetíveis a riscos.

Artigo 7º - Para atendimento do disposto no artigo 6º desta resolução, são vedadas, dentre outras condutas que possam acarretar risco:

•- condução das sessões públicas por servidor que atuou diretamente na fase interna da licitação, em atividades que possam impactar na formulação dos preços, direcionamento do certame ou no seu resultado final;

•- exercício da função de pregoeiro, de agente de contratação ou integrante de comissões de contratação conjuntamente com a de gestor ou de fiscal de contrato;

•- exercício das funções de gestão e de fiscalização contratual pelo mesmo agente;

•- designação dos servidores que atuam no controle da contratação para integrarem a respectiva comissão de gestão e fiscalização do contrato.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Seção I – Primeira Linha de Defesa

Artigo 8º - Integram a primeira linha de defesa os servidores demandantes, os que instruem os processos de contratação, os agentes de contratação, os pregoeiros, a comissão permanente ou especial de contratação, as autoridades com competência decisória, os servidores designados para o recebimento do material ou serviço e a comissão de fiscalização dos contratos. Parágrafo único - Os usuários dos bens e serviços devem colaborar com a qualidade requerida, reportando-se diretamente à comissão de fiscalização, com vista à melhoria constante do processo de contratação.

Seção II – Segunda Linha de Defesa

Artigo 9º - Integram a segunda linha de defesa a Controladoria.

Artigo 10 - Compete à Controladoria, quanto às contratações:
I - acompanhar os regulamentos específicos editados sobre a matéria ou considerados necessários à operacionalização da LLCA e informar e orientar os interessados, no que couber;

II - apoiar a instrução dos processos de contratação, as sessões públicas e outros relativos à instrução, formalização, gestão e fiscalização dos contratos, sempre que requerido ou, a seu critério, para prevenir eventuais imprecisões;

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Artigo 11 - O processo de licitação observará o disposto nos artigos 12 a 17 da LLCA.

Parágrafo único - Sendo permitido ao Município de Flores de Goiás a escolha da licitação na forma eletrônica ou presencial, conforme artigo 176, inciso II da LLCA a obrigatoriedade do §2º do art.17 desta Lei só ocorrerá após 6 (seis) anos da publicação da LLCA.

CAPÍTULO VI
DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Seção I – Das Disposições Gerais

Artigo 12 - O planejamento nas fases interna e preparatória dos processos de contratação deverá observar os princípios da eficiência e da eficácia, e o alinhamento ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, com foco no resultado.

Artigo 13 - Na fase do planejamento, as áreas interessadas deverão abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.
Seção II - Do Estudo Técnico Preliminar

Artigo 14 - O ETP é o documento constitutivo da primeira etapa de planejamento da contratação, devendo observar o disposto nos artigos 6º, inciso XX, e 18, § 1º, da LLCA.

Parágrafo único. O ETP poderá ser dispensado, a critério do Órgão Demandante, nas hipóteses previstas nos artigos 74 e 75 da LLCA, desde que os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do dispositivo legal por último citado.

Artigo 15 - Na elaboração do ETP devem ser observados os requisitos socioambientais e socioeconômicos nas aquisições e serviços, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, no que couber, com o objetivo de assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso no que se refere ao ciclo de vida do

objeto e o incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável.

Seção III - Do Termo de Referência

Artigo 16 - O termo de referência, documento necessário às contratações de bens e serviços, observará os critérios estabelecidos nos artigos 6º, inciso XXIII, e 40, § 1º, da LLCA.

Artigo 17 - Nas contratações com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da LLCA, quando dispensado o ETP, a formalização da demanda deverá conter, no mínimo:

•– descrição do objeto;

•– quantidade e valor;

•– local de entrega, condições e prazos de execução e recebimento, quando houver;

IV - critérios para a escolha do futuro contratado.

Seção IV - Do Anteprojeto

Artigo 18 - O anteprojeto é a peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico e deverá conter, no mínimo, os elementos constantes no artigo 6º, inciso XXIV, da LLCA.

Seção V - Do Projeto Básico

Artigo 19 - A elaboração do projeto básico deverá observar o disposto nos artigos 6º, inciso XXV, e 46, §§ 2º, 3º e 5º, da LLCA.

Seção VI - Do Projeto Executivo

Artigo 20 - O projeto executivo será elaborado com base no artigo 6º, inciso XXVI, observada a vedação contida no artigo 46, § 1º, da LLCA.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Seção I - Da Licitação

Artigo 21 - Na aplicação da modalidade pregão, será observado o disposto nos artigos 6º, inciso XLI, e 29 da LLCA.

Artigo 22 - As licitações poderão ser na forma eletrônica ou na forma presencial, devendo a sessão pública, neste último caso, ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, com posterior juntada aos respectivos autos.

Artigo 23 - Os certames deverão ser realizados por meio do sistema eletrônico de compras integrado ao Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, preferencialmente com a utilização de minutas padronizadas.

Artigo 24 - É condição para a eficácia do contrato e de seus aditamentos sua divulgação no PNCP, observado o prazo estipulado no artigo 94 da LLCA.

Seção II - Da Contratação Direta

Artigo 25 - A contratação fundamentada nos incisos I e II do artigo 75 da LLCA será, preferencialmente, precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, não necessariamente a proposta de menor preço.

§ 1º - A contratação de pequenas compras ou de prestações de serviços de pequeno valor, assim entendidas aquelas que não excederem a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação previsto no artigo 75, I e II, da LLCA, com objetivo de privilegiar a eficiência administrativa, poderá se adotado uma instrução simplificada de contratação e neste caso, ficando dispensado:

I – o estudo técnico preliminar (artigo 72, inciso I da LLCA);
II – a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial de que trata o artigo 75, §3º da LLCA;
III – a realização de lances verbais ou eletrônicos;
IV – a análise jurídica;
V – os requisitos de habilitação previstos no Capítulo VI da LLCA, com exceção da comprovação da regularidade perante a seguridade social, conforme disposto no art. 95, §3º da CF;

Parágrafo único – O termo de referência nos casos especificados no caput, também poderá adotar uma estrutura simplificada, podendo ser instruído apenas com elementos básicos, conforme artigo 17.

§ 2º - A contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, prevista no §7º do artigo 75 da LLCA, com objetivo de privilegiar a eficiência administrativa, poderá ser adotado uma instrução simplificada de contratação e neste caso, ficando dispensado:

I – o estudo técnico preliminar (artigo 72, inciso I da LLCA);
II – a realização de lances verbais ou eletrônicos;
III – a análise jurídica;
IV – os requisitos de habilitação previstos no Capítulo VI da LLCA, com exceção da comprovação da regularidade perante a seguridade social, conforme disposto no art. 95, §3º da CF;

Parágrafo único – O termo de referência nos casos especificados no caput, também poderá adotar uma estrutura simplificada, podendo ser instruído apenas com elementos básicos, conforme artigo 17.

§ 3º - A contratação por meio de credenciamento será instruída por processo administrativo de contratação direta, previsto no artigo 72 da LLCA, sendo facultada a elaboração dos atos (estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo) previstos no inciso I do artigo 72 da LLCA. A diferença é que esse processo não culminará numa contratação específica, mas em tantas quantas forem alcançadas a partir do chamamento público a ser realizado.

§ 4º - Nas contratações de dispensa de licitação em razão de valor e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, poderá ser dispensado o contrato, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 4º - O aviso de que trata o *caput* deste artigo deverá conter:

•especificação do objeto;

•prazo;

•condições da contratação e da execução do objeto;

•intervalo mínimo de lances, se optar pela dispensa com disputa;

•observância às disposições contidas na Lei nº 123/2006;

•data, horário e endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento;

•sanções previstas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Artigo 26 - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da LLCA, considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor,

vinculada:1) o PDM do Catmat para materiais e 2) a descrição de serviços do Catser para serviços e obras (*IN Seges/MGI nº 8 de 2023)*.

Parágrafo único - Atingidos os limites de que trata o artigo 75, incisos I e II, da LCCA, as novas contratações com objetos da mesma natureza e mesmo ramo de atividade serão realizadas por meio de licitação, independentemente de seu valor.

Artigo 27 - As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da LLCA serão, preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Facultando, entretando, o pagamento por meio de depósito bancário ou pix.

Artigo 28 - A inviabilidade de competição será devidamente motivada pela área demandante, com a identificação das características particulares da futura contratada que atendam às necessidades definidas e especificações do objeto pretendido, acompanhada da pertinente documentação.

Seção III – Do Sistema de Registro de Preços

Artigo 29 - O Município de Flores de Goiás poderá participar dos procedimentos iniciais de contratação para registro de preços e integrar a respectiva ata como órgão participante, mediante a devida instrução processual e autorização da autoridade competente.
§ 1º - Identificada ata de registro de preços gerenciada por outro órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do distrito federal que atenda às especificações constantes do termo de referência ou projeto básico, o Município de Flores de Goiás poderá propor adesão, mediante instrução dos autos e justificativa de ganho de eficiência, de economicidade processual ou de preço.
§ 2º - Nas contratações por dispensa decorrente do valor (artigo 75 incisos I e II da LLCA) poderá ser adotado o Sistema de Registro de Preços.

Seção IV – Do Registro Cadastral e do Cadastro de Atesto

Artigo 30 - Deverá ser utilizado o sistema de registro cadastral unificado, disponível no PNCP ou outro equivalente, nos termos do artigo 87 da LLCA.
§ 1º - O Município de Flores de Goiás poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos critérios, condições e limites estabelecidos em regulamento específico.
§ 2º - O fornecedor inscrito vencedor do certame deverá, para assinatura do contrato, fornecer o certificado de registro.

Seção V - Dos Itens de Consumo

Artigo 31 - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas deste Município deverão enquadrar-se nas disposições do artigo 20 da LLCA.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS
Artigo 32 - Aplicam-se as disposições desta resolução, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados pelo Município.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, aos 17 de janeiro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA NO DIA 17/01/2024

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:71AC3830

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2023

PROCESSO Nº: 1370/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DOURALINO TRANSPORTE LTDA (CNPJ Nº 05.796.120/0001-60)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº. 001/2023.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual de **01/01/2024 a 31/12/2024**, pelas mesmas condições e valores do Contrato Nº 74/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art.57, Inciso II
VALOR TOTAL: R$ 555.035,80 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação: 10.06.12.361.0044.2.224 3.3.90.39. Fonte: 101
Dotação: 10.06.12.361.0044.2.224.3.3.90.39. Fonte: 124
Dotação: 10.06.12.361.0044.2.224.3.3.90.39. Fonte: 115
Data de assinatura: 22/12/2023.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.091/2023. 22 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:5268D76A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARINOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

Departamento de licitações e Contratos
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTENÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.568.184/0001-07, com sede na Rua VO-3, SN, Qd- 03, Lt- 08, Setor Residencial Vale do Ouro - Guarinos – GO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922 de 30/12/2021, e em especial na **DECRETO Nº 089/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021 TORNA PÚBLICO** que estará recebendo até o dia **24/01/2024**, pelos e-mail: prefeituraguarinos@hotmail.com /ou protocolado junto a Comissão de Licitação, localizada no Prédio da Administração Pública Municipal, sito a Avenida Joselio Rodrigues do Nascimento, N. 32, Centro, CEP: 76.374-000, Guarinos-GO, propostas para **AQUISIÇÃO 02 DE PNEUS 205/60 R 16, para veículo da Secretaria de Saúde.**

Publique-se.

Guarinos – GO, aos 19 de Janeiro de 2024.

AMARILDO DO AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:336B7CC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 020/2024

"Dispõe sobre a atualização da UNIDADE REFERENCIAL FISCAL DO MUNICÍPIO (URFM), nos termos do art. 411, parágrafo único, inciso i, alínea "d" da Lei Municipal n.° 932/2005 e dá outras providências."

O Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, **PAULO VITOR AVELAR**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando que a Unidade Referencial Fiscal do Município (URFM), prevista no artigo 415 do Código Tributário Municipal (Lei 932/2005), é a base de cálculo das taxas Municipais;
Considerando a necessidade de atualização dos valores da URFM conforme determinado pelo artigo 411, parágrafo único, inciso I, alínea "d" do Código Tributário Municipal (Lei 932/2005), tudo para o fim da correção monetária da moeda;
Considerando que o índice oficial utilizado é o IPCA/IBGE, bem como, considerando a sua acumulação de 01/2023 a 12/2023 somou 4,62 %.
DECRETA:
Art. 1°- Fica alterado o valor da Unidade Referencial Fiscal do Município (URFM) para o valor de R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).
Art.2°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá. Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:F84A0A74

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO 020/2024

Venho por meio desta retificar a publicação do Decreto 020/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 16/01/2024, Código Identificador: 31FF1EC9; tornando-o sem efeito. Ressalta-se que, em virtude de um erro material, prevalece única e exclusivamente a versão retificada, de modo a corrigir quaisquer discrepâncias ou imprecisões presentes na publicação original.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:E6404EFE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 027/2024

"Dispõe sobre a atualização dos valores venais dos imóveis nos termos do art. 118 e § 2º do artigo 120 da Lei Municipal n.° 932/2005 e dá outras providências."

O Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, **PAULO VITOR AVELAR**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no artigo 118 do Código Tributário Municipal: "*A base de cálculo do Imposto é o valor venal do imóvel, apurado e atualizado, anualmente*."
Considerando, ainda, que nos termos do § 2º do artigo 120 do Código Tributário Municipal, a atualização dos valores venais dos imóveis, quando não realizada via projeto de lei a ser encaminhado para a Câmara Municipal anualmente, fica determinado que se faça o reajuste pelo percentual da inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.
Considerando a necessidade e obrigatoriedade de atualização sob pena das cominações legais,
DECRETA:
Art. 1°- Fica autorizado a correção dos valores venais dos imóveis para o ano de 2024 com o percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).
Art.2°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá. Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:7AE90E61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2024

Contrato n° 005/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada:NIQTURBO TELECOM EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INTERNET, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor:R$ 9.352,80 (NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Dotação: 7.15.8.244.125.2.019.339040 FICHA 626 FONTE 100/129
7.15.8.244.125.2.160.339040 FICHA 642 FONTE 129/100
7.15.8.244.125.2.017.339040 FICHA 610 FONTE 100/129
Fundamento Legal: LEI 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência: 16/01/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:16/01/2024
Processo: 118/2024
Dispensa: 050/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:44840F2C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°76/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da aquisição de mobiliário para escritório**.**
CONSIDERANDO a necessidade de contratação que visa atender a secretaria de administração, a aquisição de móveis se faz necessária, haja vista a otimização da funcionalidade da Administração, proporcionando o fornecimento de moveis de escritórios aos servidores a adequação e o conforto no ambiente de trabalho. atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de mobiliário para escritório

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de mobiliário para escritório autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ 26.865.022/0001-08, neste ato representado pelo Sr. ROGERIO ROSA SOUSA, CPF nº921.681.751-87.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ **650,00 (Seiscentos e cinqüenta reais),** em favor da empresa **MARA MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ 26.865.022/0001-08,**para a contratação para aquisição de mobiliário para escritório, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ 26.865.022/0001-08,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 19 de janeiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:316E2734

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2024

Contrato n°22/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:A POPULAR MÓVEIS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Valor:R$ 7.819,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REIAS)
Dotação:
Dot. Orc 16.482.501.2.035.339030 FICHA 268 FONTE 100
Dot. Orc 16.482.501.2.035.449052 FICHA 274 FONTE 100

Dot. Orc 04.122.052.2.006.339030 FICHA 67 FONTE 100
Dot. Orc 04.122.052.2.006.449052 FICHA 77 FONTE 100

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:19/01/2024
Vigência: 19/01/2024 a 19/02/2024
Processo:256/2024
Dispensa: 30/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F055DD27

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 077/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em Gestão de Recurso Humanos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em Gestão de Recurso Humanos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento mensal dos recursos financeiros; a orientação nos programas COLARE e E-SOCIAL e acompanhamento da Folha de Pagamento e Transparência do Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em Gestão de Recurso Humanos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em Gestão de Recurso Humanos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **JANDHER DE BESSA LIMA ME,** CNPJ 18.719.605/0001-00, neste ato representado pelo Sr. JANDHER DE BESSA LIMA, CPF nº 010.289.581-37;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** em favor da empresa **JANDHER DE BESSA LIMA ME,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em Gestão de Recurso Humanos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JANDHER DE BESSA LIMA ME,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 19 de janeiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:85D5DB0B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2024

Contrato n° 014/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE E MANUTENÇÃO DO PORTAL DE

TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO PARA O PORTAL MUNICIPAL: WWW.MARAROSA.GO.GOV.BR
Valor:R$ 13.272,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
Dotação: 04.0122.0052.2.006.339039 FICHA 71 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência: 16/01/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:16/01/2024
Processo: 076/2024
Dispensa de Licitação: 046/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0DBD7941

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2024

Contrato n° 019/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:NIQURBO TELECOM EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INTERNET, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:R$ 11.630,40 (ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Dotação: 3.21.4.123.53.2.238.339040 FICHA 375 FONTE 100
3.3.4.122.52.2.006.339040 FICHA 72 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.339040 FICHA 548 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339040 FICHA 315 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339040 FICHA 204 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência: 17/01/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:17/01/2024
Processo: 204/2024
Dispensa de Licitação: 053/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5356A156

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO – EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 02 de fevereiro de 2024, às 14h:00min (quatorze horas),** na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº127/2023**, tipo **menor preço global**, visando a **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos aparelhos de ares condicionados da Secretaria Municipal de Educação**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:91197780

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 021/2024

"Dispõe sobre a convocação de Candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos cargos de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 002/2023, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 002/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 391/2023 de 29/06/2023, encontra-se em vigor;
CONSIDERANDO a desistência em 17/01/2024, do candidato classificado em 2º lugar na vaga **21** do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2023 (convocado através do Decreto Fundacional nº 016/2024 de 15/01/2024);
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia,

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 002/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 2º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.
Art. 3º. Fica convocado o seguinte candidato classificado:

Vaga	CURSO DE MEDICINA – UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
21	WATILA DE MOURA SOUSA	3º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/01/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A3907E27

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2023005789

Nº. DO PROCESSO: 2024001598
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7E196EF1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 50, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **KÉROLEN NAVES OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF nº 025.766.331-29, através do Decreto nº 499/2023, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento da UBS Romana Gonçalves da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros – GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de dezembro de 2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/01/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C5B84627

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 51, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Altera Gratificação de Serviço Extraordinário de servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, impõe à Administração Pública Direta e Indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade;

CONSIDERANDO que a bem do serviço público, o trabalho rotineiro desenvolvido pelo(a) servidor(a) demanda dedicação extraordinária;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Serviço Extraordinário se encontra prevista no art. 5º, nos índices dispostos no Anexo II, item 3, da Lei Municipal Lei Municipal n°. 1.984/2021, devendo ser atribuída ao servidor público efetivo que exerça dedicação além da jornada de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada Gratificação de Serviço Extraordinário – GSE, durante a vigência do mês de **DEZEMBRO/2023** dos servidores abaixo relacionados, no percentual atribuído, conforme previsão do art. 5° e Anexo II, item 3, da Lei Municipal nº 1.984/2021:

MAT.	SERVIDOR(A)	GRATIFICAÇÃO
5280	RAIME JOSÉ FERREIRA PAES	100%

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2023, com encerramento em 30 de dezembro de 2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/01/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:25A1D1FC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 52, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a cessão de Servidores Municipais para a Universidade Aberta do Brasil–UAB, Polo de Mineiros-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores tem previsão nos arts. 41 e 42 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO, Lei nº 1360/2008;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Mineiros-GO e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, responsável pela operacionalização do Sistema UAB;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo nomeados, cedidos para a Universidade Aberta do Brasil-UAB, Polo Universitário de Mineiros-GO, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:

NOME	CPF Nº
NILTÔNIO CARRIJO FLORES	758.158.181-00
ROSANA MORAIS AVELAR ÁLVARES	454.210.801-53
ANALÚCIA ANDRESA BARRETO SANTOS	893.914.627-15
LUIS PEREIRA GOMES	433.491.961-87
SANDRA DOIMO DE FREITAS	765.766.631-53

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração dos Servidores acima descritos ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, § 1º, da Lei nº 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/01/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D68B3F2B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 53, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a cessão de servidor para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal no art. 41 e art. 42 da Lei Municipal nº 1.360/08;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as servidoras municipais abaixo relacionadas, cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO, para prestação de serviços no Fórum da Comarca de Mineiros-GO, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

NOME	CPF Nº
YARA OLIVEIRA GONZAGA	007.922.341-97
TIAGO FERREIRA REZENDE	958.494.161-53

Art. 2º - O ônus do pagamento da remuneração das servidoras descritas no art. 1º ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, §1º, da Lei nº 1.360/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/01/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4CA77029

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 54, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a cessão de servidores para o Estado de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal prevista nos arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 1.360/08;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada pelo Governador Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, visando à cessão de servidores municipais para a prestação de serviços junto a este PAPTC;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores municipais, abaixo descritos, colocados à disposição do Estado de Goiás, para a prestação de serviços junto **ao Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Mineiros**, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

NOME	CPF Nº
KELLY CRISTINA SILVA EVANGELISTA	035.221.601-85
LAURA VIVIANE DE OLIVEIRA	829.489.331-53

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração dos servidores ficará a cargo do órgão de origem, conforme disposto no art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/01/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AB1CD46E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 55, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a cessão de servidoras para a Polícia Civil do Estado de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão tem previsão nos arts. 41 e 42 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei nº 1.360/08.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam as servidoras: **MICHELLE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 5291, efetiva no cargo de Auxiliar de Secretaria e **KARINNY MARTINS PINA**, matrícula nº 4168, efetiva no cargo de Atendente, **cedidas** para prestação de serviço junto a Delegacia de Polícia de Mineiros-GO, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O ônus do pagamento de remuneração das Servidoras, descrita no art. 1º ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (17/01/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9C240472

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 56 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia CHEFE DO DEPTO DE MUSEUS E CENTRO CULTURAL – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) a partir do dia 22 de Janeiro de 2024 o(a) **SRA. CREUZIMAR RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 970.704.241-91, nomeado(a) a ocupar o cargo de CHEFE DO DEPTO DE MUSEUS E CENTRO CULTURAL, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (17.01.2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:45B7CB43

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 57, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a cessão de servidores para a Polícia Civil do Estado de Goiás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão tem previsão nos arts. 41 e 42 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei nº 1.360/08.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores: **ADENOR JOAQUIM DE REZENDE**, matrícula nº 6127, efetivo no cargo de Diretor do Banco do Povo e **MIRELLE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5525, efetiva no cargo de Vigia, **cedidos** para prestação de serviço junto a Delegacia de Polícia de Mineiros-GO, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. O ônus do pagamento de remuneração dos Servidores, descrita no art. 1º ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AB77AEF3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 59, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"Designa servidores para exercer a função de Agentes e Substitutos de Agente de Contratação de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências legais, e em atendimento ao disposto no Decreto Nº. 06, de 05 de Janeiro de 2024, que Regulamenta a Lei Federal nº 14133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1° Fica designado, a servidora **MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO -** matrícula nº 6130**,** em caráter permanente, para compor o quadro de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, atribuindo-lhe a função de acompanhar o trâmite das licitações pertinentes a Prefeitura Municipal de Mineiros-GO, tendo como substituta a servidora **PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS** - matrícula nº 6770.

Art. 2º Fica designado, a servidora **WAXIENE GOUVEA NAVES -** matrícula nº 6985, em caráter permanente para compor o quadro de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, atribuindo-lhe a função de acompanhar o trâmite das licitações pertinentes a Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros-GO, tendo como substituta a servidora **ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS** - matrícula nº 6156.

Art. 3º Incumbe ainda, ao agente de contratação o impulsionamento dos procedimentos licitatórios, a execução de atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, bem como, a possibilidade de solicitar emissão de pareceres técnicos e jurídicos, a fim de subsidiar suas decisões.

Art. 4º O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, quando necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/01/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:805CEEAA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 60, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Decreto 918, de 13 de agosto de 2021, que dispõe sobre a aplicabilidade da lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, em especial com fundamento no inciso VII, do art. 65 da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento às normas estatutárias vigentes, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para realização de compras diretas no âmbito da Administração Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso I, do Art. 5º, do Decreto 918, de 13 de agosto de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – As contratações de valor inferior ao limite definido no inciso II, do Art. 75, da Lei nº. 14.133/2021, ficarão dispensadas da elaboração do Estudo Técnico Preliminar-ETP e deverão ser acompanhadas de Termo de Referência."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia dois de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/01/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A31D1682

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

DISPOE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO VIA A CHAMADA DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023, ENTRE O IPREMIN-SAÚDE E A EMPRESA BEM ESTAR LABORATORIO LTDA-ME.

O Gestor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros-GO – IPREMIN-SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 013/2021 e, especialmente nos termos do artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, que considera inexigível a licitação

quando houver inviabilidade de competição, e ainda as Resoluções Normativas TCM/GO.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade do Instituto o e a necessidade, tudo obedecendo as normas legais através de previsão para a inexigibilidade de licitação para credenciamento de contração de empresa para a prestação de serviços médico, imprescindível para a continuidade na assistência aos usuários aderidos ao IPREMIN-SAÚDE no atendimento à saúde;

CONSIDERANDO, as documentações acostadas no **Processo Administrativo nº 2023080164**, desde o cadastramento, análise da Comissão de Chamamento Público e o parecer jurídico apresentado, habilitou a empresa nos requisitos necessários para a contratação,

RESOLVE:

I – Declarar como Inexigível a Licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, dos termos do Edital, da Resolução Normativa TCM-GO e do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Mineiros, Estado de Goiás, para a contratação sob a modalidade de credenciamento, com a empresa ***BEM ESTAR LABORATORIO LTDA-ME***, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 22.959.093/0001-19**, visando à prestação de atendimento médico na área **LABORATORIAL,** nos postes requeridos na inicial dos autos, no valor global de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinada a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

IV – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN- Saude - Decreto Nº 013/2021

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8A28A998

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

DISPOE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO VIA A CHAMADA DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023, ENTRE O IPREMIN-SAÚDE E A EMPRESA HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA.

O Gestor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros-GO – IPREMIN-SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 013/2021 e, especialmente nos termos do artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, e ainda as Resoluções Normativas TCM/GO.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade do Instituto o e a necessidade, tudo obedecendo as normas legais através de previsão para a inexigibilidade de licitação para credenciamento de contração de empresa para a prestação de serviços médico, imprescindível para a continuidade na assistência aos usuários aderidos ao IPREMIN-SAÚDE no atendimento à saúde;

CONSIDERANDO, as documentações acostadas no **Processo Administrativo nº 2024001884**, desde o cadastramento, análise da Comissão de Chamamento Público e o parecer jurídico apresentado, habilitou a empresa nos requisitos necessários para a contratação,

RESOLVE:

I – Declarar como Inexigível a Licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, dos termos do Edital, da Resolução Normativa TCM-GO e do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Mineiros, Estado de Goiás, para a contratação sob a modalidade de credenciamento, com a empresa ***HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no ***CPNJ/MF sob o nº 37.412.400/0001-14***, visando à prestação de atendimento médico na área **AMBULATORIAL, LABORATORIO, DIAGNOSTICO E HOSPITALAR, com cobertura de MATMED,** cujos portes foram distribuídos da forma que melhor atenderá este Instituto, resultando o valor global estimado para empenho em **R$ 1.755.600,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinada a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

IV – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN-SAUDE - Decreto nº 013/2021

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DF2CBEA2

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

DISPOE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO VIA A CHAMADA DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023, ENTRE O IPREMIN-SAÚDE E A EMPRESA HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA.

O Gestor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros-GO – IPREMIN-SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 013/2021 e, especialmente nos termos do artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, e ainda as Resoluções Normativas TCM/GO.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade do Instituto o e a necessidade, tudo obedecendo as normas legais através de previsão para a inexigibilidade de licitação para credenciamento de contração de empresa para a prestação de serviços médico, imprescindível para a continuidade na assistência aos usuários aderidos ao IPREMIN-SAÚDE no atendimento à saúde;

CONSIDERANDO, as documentações acostadas no **Processo Administrativo nº 2024001991**, desde o cadastramento, análise da Comissão de Chamamento Público e o parecer jurídico apresentado, habilitou a empresa nos requisitos necessários para a contratação,

RESOLVE:

I – Declarar como Inexigível a Licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, dos termos do Edital, da Resolução Normativa TCM-GO e do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Mineiros, Estado de Goiás, para a contratação sob a modalidade de credenciamento, com a empresa ***HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no ***CPNJ/MF sob o nº 02.892.529/0001-92***, visando à prestação de atendimento médico na área **AMBULATORIAL, LABORATORIO, DIAGNOSTICO E HOSPITALAR, com cobertura de MATMED,** cujos portes foram distribuídos da forma que melhor atenderá este Instituto, resultando o valor global estimado para empenho em **R$ 1.628.400,00 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinada a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

IV – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN-SAUDE - Decreto nº 013/2021

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2F63E47C

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

DISPOE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO VIA A CHAMADA DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023, ENTRE O IPREMIN-SAÚDE E A EMPRESA RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO E CIA LTDA.

O Gestor do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros-GO – IPREMIN-SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 013/2021 e, especialmente nos termos do artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, e ainda as Resoluções Normativas TCM/GO.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade do Instituto o e a necessidade, tudo obedecendo as normas legais através de previsão para a inexigibilidade de licitação para credenciamento de contração de empresa para a prestação de serviços médico, imprescindível para a continuidade na assistência aos usuários aderidos ao IPREMIN-SAÚDE no atendimento à saúde;

CONSIDERANDO, as documentações acostadas no **Processo Administrativo nº 2023080154**, desde o cadastramento, análise da Comissão de Chamamento Público e o parecer jurídico apresentado, habilitou a empresa nos requisitos necessários para a contratação,

RESOLVE:

I – Declarar como Inexigível a Licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, dos termos do Edital, da Resolução Normativa TCM-GO e do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Mineiros, Estado de Goiás, para a contratação sob a modalidade de credenciamento, com a empresa ***RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO E CIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no ***CPNJ/MF sob o nº 11.935.578/0001-56***, visando à prestação de atendimento médico na área **AMBULATORIAL, DIAGNOSTICO E HOSPITALAR, com cobertura de MATMED,** cujos portes foram distribuídos da forma que melhor atenderá este Instituto, resultando o valor global estimado para empenho em **R$ 1.192.800,00 (um milhão, cento e noventa e dois mil e oitocentos reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinada a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

IV – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN-SAUDE - Decreto nº 013/2021

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FB0FDF8D

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA NA ÁREA MEDICA - 2023080154

MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 11.935.578/0001-56.
OBJETO: É objeto do presente contrato e os serviços para os atendimentos MÉDICO nas áreas: AMBULATORIAL, DIAGNÓSTICO e HOSPITALAR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do Edital de Credenciamento na Área Médica de procedimentos Ambulatorial, Laboratorial, Diagnóstico e Hospitalar de MATMED nº 006/2023.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura, e tem como termo final 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN-Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F756FF55

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA NA ÁREA MEDICA - 2024001991

CONTRATANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.892.529/0001-92.
OBJETO: É objeto do presente contrato e os serviços para os atendimentos MÉDICOS nas áreas: AMBULATORIAL, DIAGNÓSTICO e HOSPITALAR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do Edital de Credenciamento na Área Médica de procedimentos Ambulatorial, Laboratorial, Diagnóstico e Hospitalar de MATMED nº 006/2023.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura, e tem como termo final *31 de dezembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN- Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:722D86B9

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA NA ÁREA MEDICA - 2024001884

MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.412.400/0001-14.
OBJETO: É objeto do presente contrato e os serviços para os atendimentos MÉDICOS nas áreas: AMBULATORIAL, LABORATORIAL, DIAGNÓSTICO e HOSPITALAR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do Edital de Credenciamento na Área Médica de procedimentos Ambulatorial, Laboratorial, Diagnóstico e Hospitalar de MATMED nº 006/2023.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura, e tem como termo final *31 de dezembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN- Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:27CFBA05

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA NA ÁREA MEDICA - 2023080164

MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa BEM ESTAR LABORATÓRIO LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.959.093/0001-19.
OBJETO: É objeto do presente contrato e os serviços para os atendimentos MÉDICOS na área LABORATORIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do Edital de Credenciamento na Área Médica de procedimentos Ambulatorial, Laboratorial, Diagnóstico e Hospitalar de MATMED nº 006/2023.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura, e tem como termo final *31 de dezembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.

GERVANIR RODRIGUES DE REZENDE
Gestor do IPREMIN- Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0B9872F5

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
0312024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 19 de JANEIRO de 2024
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

Auxiliar de Secretaria – Cadastro Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
22	0780	INGRID STEEFHANY DOS SANTOS ALVES	24/06/1999

Monitor de Creche – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
84	0606	LARISSA RIBEIRO DA SILVA	19/02/2003
85	0542	HELLEN MACHADO DE SÁ DUARTE	16/07/2003
86	0440	TALITA SILVA PEREIRA	13/01/2004
87	1888	MARIA VITÓRIA RODRIGUES REZENDE	06/03/2004
88	1562	ANA LUIZA DE OLIVEIRA PIRES	20/04/2004
89	1447	LUCELI BARCELOS SOUZA	11/06/1960
90	1521	ROSÂNGELA AUXILIADORA DE CARVALHO	23/08/1968
91	0406	GERONICE SANTOS ARAÚJO BARBOSA	29/04/1976
92	0302	SAYONARA PEREIRA SANTOS	29/09/1976
93	1593	CLEINIA GONZAGA BATISTA	18/08/1978
94	1482	DEISE DANIELE DA SILVA LIMA	11/01/1981

Merendeira – Cadastro de Reserva

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
49	1067	SILVEM CARLA RODRIGUES BEZERRA	03/03/1984
50	1360	POLIANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO TERRA	26/04/1985

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A54310F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 014-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29 **DÉBORA MARLUCE NOGEIRA**, Inscrita no CPF: 043.404.541-17, C.I RG5701393 situada na Rua Abel José de Souza Nº. 589 Bairro Arantes CEP 75.920-000, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **27.360,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:93719D2F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): CAMILA FERNANDES BORGES DA SILVA,** CPF 014.477.301-51. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: prestação de serviçoS na área de saúde**. VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. VALOR:** R$ **32.961,60.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A2FDE779

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 185-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GENILDA DA SILVA FERREIRA**, BRASILEIRA, PORTADOR DA CI (RG) N° 3678634 (DGPC/GO), CPF: 000.258.371-25, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **27.360,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0215089A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 016-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DIVA ALVES NUNES DA LUZ**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 4936841 (SSP/GO), CPF: 015.695.351-08 **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **27.360,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:20988ADB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 076-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29 **GILCINEIA DA SILVA FERREIRA**, Inscrita no CPF: 039.758.051-70, C.I (RG) 5548247 situada na Rua 2 A, Bairro Mutirão Qd. 06 Lt.9 A S/N casa 01 CEP 75.920-000 **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **27.360,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:52B8EB72

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 165/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **HELLY DUTRA FERRAZ**, Inscrito no CPF: 043.068.421-50, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 (ATO 132/2023). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **27.360,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9C05C5E7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 228/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): RENATA ALVES DA SILVA MORAES,** CPF 905.526.951-49.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: prestação de serviçoS na área de saúde**. VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. VALOR:** R$ **44.352,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0804FAE8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 238/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): HALBANNARA LOUYSE DE PADUA TEIXEIRA,** CPF 004.612.441-10. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: prestação de serviçoS na área de saúde**. VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. VALOR:** R$ **44.352,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:07E43C42

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 164/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29 **ELONEIDE DA SILVA SANTOS**, Inscrita no CPF: 854.907.251-68, C.I (RG) 4033417 2ª via situada na Rua Balbino Bezerra Cavalcante, Qd. 1 Lt. 10 N: s/n Bairro Brasil CEP 75.920-000 **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **19.008,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A3D9810F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 130-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA **NATALIA DE LIMA SANTOS**, inscrita no CPF: 054.078.821-08 **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **27.360,00**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:2FE28028

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 322/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): ANYELLY ROSA DE MEDEIROS,** CPF 059.282.051-39. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: prestação de serviçoS na área de saúde**. VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. VALOR:** R$ **19.008,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D5018899

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 236/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): ADRIANA SENA DO CARMO,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 018.480.941-08. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: prestação de serviçoS na área de saúde**. VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. VALOR:** R$ **44.352,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:24FEBF58

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 232/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): SONIA GONÇALVES DO PRADO MACHADO,** CPF 587.479.151-53. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: prestação de serviçoS na área de saúde**. VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. VALOR:** R$ **32.961,60.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:960F2F69

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 167/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **CRISTIANE DE FREITAS ALEXANDRE**, Inscrita no CPF: **011.130.441-52**, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 (ATO 132/2023). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **27.360,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A5917EDD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): MAIARA CAMILO VIEIRA,** CPF 024.803.611-44. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: prestação de serviçoS na área de saúde**. VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. VALOR:** R$ **42.912,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:24E35AB2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 166/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM

CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **LILIAN PEREIRA DOS SANTOS**, Inscrita no CPF: **021.376.731-77**, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 (ATO 132/2023). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **27.360,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:2A6E1D4B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 192/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA**, Inscrito no CPF: 007.734.781-16, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **44.352,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A018207F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 178/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **FELIPE APARECIDO DA SILVA**, Inscrito no CPF: 034.580.611-50, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 (ATO 132/2023). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **27.360,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F07052F7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 063/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: NÁGELA FERNANDA DINIZ ARANTES**, inscrito no CPF: 030.581.301-39, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **44.352,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D072937C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 202-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: TAYNARA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF: 700.217.611-08, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **44.352,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E033EBAD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 104-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: KARINA DE CASSIA CARNEIRO SANTOS**, CPF: 610.292.953-52, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **23.040,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5BEA1D19

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 262/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): ALINE MARTINS ALVES,** CPF 034.360.441-80. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: prestação de serviçoS na área de saúde**. VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. VALOR:** R$ **32.961,60.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C743D465

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 061/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 CREDENCIADO **GEANE MARIA DOS SANTOS PASSARELE**, Inscrita CPF: 625.327.151-20 **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **44.352,00**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:49448F22

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 191/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA RAFAELA CARNEIRO SALVIANO GARCIA**, brasileira, casada, CPF/MF sob o nº 049.493.861-74, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **44.352,00**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E8CEE438

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 090/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: REJANE ROSA FERREIRA ARANTES**, Brasileira, inscrita no CPF: 007.732.221-54, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **54.720,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6F326893

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 177/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **ROZELI SANTANA DE OLIVEIRA**, Inscrita no CPF: **001.006.181-97**, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 (ATO 132/2023). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **27.360,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:851DFE50

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 048, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia servidor.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **GILSON FERREIRA DE ARAUJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.723.291-**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Pavimentação e Transporte, símbolo CDS-3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 19 de janeiro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A74D86C9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 049, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **LIDIA DE MELO NUNES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.325.291-**, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Contratos e Convênios, símbolo CDS-3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 19 de janeiro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:216C1A80

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 119-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ELIETE SILVA CAMPOS**, Inscrito no CPF: 457.850.741-68, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **19.008,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7F88FDA7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 188-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA **AMANDA MONTEIRO DIAS**, Inscrita no CPF: 038.592.052.00 **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA**: **01/01/2024** à **31/12/2024**. DATA DA ASSINATURA **02/01/2024**, **VALOR:** R$ **44.352,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4A40CD78

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 5-174/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ELIANE ALEXANDRIA DOS SANTOS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº.174/2021
VALOR GLOBAL: R$. 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 05/2021.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 18 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:7FAEA0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 137/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DERIVADO DE PETROLEO LINDO HORIZONTE LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.
VALOR GLOBAL: R$ 11.333.652,00 (ONZE MILHÕES E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 21/12/2023 Á 21/12/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 18 DE JANEIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E0CFF80A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO N 020/2024

Contrato n.º 020/2024. Licitação: Pregão no 054/2023. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado, com monitor para estudantes, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos povoados e estudantes da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do município de Acreúna - Goiás, quantitativos estimados abaixo e demais documentos em anexo. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital. **Valor Total:** R$ 736.613,20. **Vigência:** 19/01/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4.029.2154.3.3.90.39.00 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FONTE 124/101/115. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica. **Contratada**: **SSN TRANSPORTES E AUTO PEÇAS LTDA ME. Data**: 19/01/2024. **Signatário (contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:CE93CB64

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO N 022/2024

Contrato n.º 022/2024. Licitação: Pregão no 054/2023. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado, com monitor para estudantes, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos povoados e estudantes da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do município de Acreúna - Goiás, quantitativos estimados abaixo e demais documentos em anexo. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital. **Valor Total:** R$ 342.713,20. **Vigência:** 19/01/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4.029.2154.3.3.90.39.00 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FONTE 124/101/115. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica. **Contratada**: **VIA COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA EPP. Data**: 19/01/2024. **Signatário (contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:BF7DBE83

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO N 025/2024

Contrato n.º 025/2024. Licitação: Pregão no 054/2023. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado, com monitor para estudantes, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos povoados e estudantes da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do município de Acreúna - Goiás, quantitativos estimados abaixo e demais documentos em anexo. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital. **Valor Total:** R$ 1.092.597,80. **Vigência:** 19/01/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4.029.2154.3.3.90.39.00 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FONTE 124/101/115. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica. **Contratada**: **MODELO TENDAS E TRANSPORTES LTDA ME. Data**: 19/01/2024. **Signatário (contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:FCB13FB6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 021/2024.

Licitação: Pregão no 054/2023. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado, com monitor para estudantes, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos povoados e estudantes da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do município de Acreúna - Goiás, quantitativos estimados abaixo e demais documentos em anexo. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital. **Valor Total:** R$ 1.050.072,76. **Vigência:** 19/01/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4.029.2154.3.3.90.39.00 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FONTE 124/101/115. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica. **Contratada**: **HUMBERTO ALVES CARLOS ME. Data**: 19/01/2024. **Signatário (contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:8AD8ACA8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2024

Licitação: Pregão no 054/2023. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado, com monitor para estudantes, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos povoados e estudantes da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do município de Acreúna - Goiás, quantitativos estimados abaixo e demais documentos em anexo. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital. **Valor Total:** R$ 243.046,40. **Vigência:** 19/01/2024 a 31/12/2024.

Recursos: Dotações Orçamentárias: 12.361.4.029.2154.3.3.90.39.00 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FONTE 124/101/115. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica. **Contratada**: **VALDEVAN NAZÁRIO BORGES 96198761134- ME . Data**: 19/01/2024. **Signatário (contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:137F6C2E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2024.

Licitação: Pregão no 054/2023. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado, com monitor para estudantes, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos povoados e estudantes da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do município de Acreúna - Goiás, quantitativos estimados abaixo e demais documentos em anexo. Tendo como embasamento legal a Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital. **Valor Total:** R$ 609.999,60. **Vigência:** 19/01/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4.029.2154.3.3.90.39.00 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FONTE 124/101/115. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica. **Contratada**: **AGUIAR E ALVES TRANSPORTE ME. Data**: 19/01/2024. **Signatário (contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:11EA8817

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULO AMBULANCIA SAVEIRO TRANSFORM PLACA: PRS-5165,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 25 janeiro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 19/01/2024.

***LUCAS PEREIRA BATISTA* -**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:EF3EEE8A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE NOVA DATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO 042-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.° 042/2023

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa nova data para realização do certame dia **06.02.2024 a partir das 09:00 horas**, o certame acontecerá na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto Aquisição de Material Odontológico para atender as Secretaria Municipal de Saúde Crixás. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 19 de janeiro de 2024.

SILAS ALVES DE SOUSA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:28F8639E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 023/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADA: LUCIANA SARDINHA FERREIRA FERNANDES, BRASILEIRA, ENFERMEIRA, REGISTRADA NO COREN-GO SOB Nº 246.014-2ª VIA ENF., PORTADORA DO CPF Nº 764.705.391-49, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS.
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **ENFERMEIRA - PLANTÃO EXCLUSIVAMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL, NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTOS DE CASOS INTERNOS, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, ADMISSÃO NO PRE CIRÚRGICO E NO POS CIRÚRGICO CONFORME NECESSIDADE, ACOMPANHAMENTO DE CIRURGIAS ELETIVAS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL E O DESEMPENHO E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS. ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO** DE 2023. **VIGÊNCIA: A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR TOTAL: R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 19 DE JANEIRO DE 2024 -

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA* –**
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:21B1C537

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 024/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADA: STEFFANY ALVES DE ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 51.272.335/0001-08, SEDIADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 902, QUADRA A, LOTE 37, CENTRO, CERES, GO, REPRESENTADA PELA PROFISSIONAL STEFFANY ALVES DE ALMEIDA, MÉDICA, INSCRITA NO CRM/GO SOB O NO 32503 E PORTADORA DO CPF Nº 068.498.011-80.

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **MÉDICA, PARA ACOMPANHAR NO TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA PARA MUNICÍPIOS PACTUADOS VIA SISTEMA DE REGULAÇÃO (GOIÂNIA, OUTROS). ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO** DE 2023. **VIGÊNCIA: A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR TOTAL: R$ 100.100,00 (CEM MIL E CEM REAIS)**

JANDAIA- GO, 19 DE JANEIRO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:82C872AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 004/2024
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 001/2024.
CONTRATANTE: IPASJAN
CONTRATADO: MS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRIÇÃO CNPJ Nº 10.600.072/0001-23, COM RUA SALVADOR, QD. 07, LT. 07, SETOR VALE DAS GOIABEIRAS, INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, REPRESENTADA PELO SENHOR **MILTON SANTANA DA SILVA**, CONTADOR INSCRIÇÃO NO CRC-GO DE Nº 14.931 / GO E PORTADOR DO CPF Nº 521.477.701-91**.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL DESTINADOS AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JANDAIA – IPASJAN DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO. ASSINATURA: 19/01/2024. **VIGÊNCIA: A** PARTIR DE 1º DE **JANEIRO DE 2024 COM TÉRMINO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. **VALOR GLOBAL: R$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 19 DE JANEIRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1090B4DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 003/2024
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O **N° 139/2023.**
CONTRATANTE: IPASJAN
CONTRATADO: SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 14.057.808/0001-10**,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA AV. T9, Nº 2310, QUADRA 523, LT. 10 A 15, ED. INOVE INTELIGENT PLA, SALA A-1603, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA - GO, REPRESENTADA PELO SÓCIO REITER FERREIRA PEIXOTO, PORTADOR DO CPF Nº 817.235.041-49**.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS, COMPREENDENDO CREDENCIAMENTO, DAIR, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025 PARA O IPASJAN - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JANDAIA-GO.** ASSINATURA: 12/01/2024
VIGÊNCIA: A PARTIR DE 1º DE **JANEIRO DE 2024 COM TÉRMINO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. **VALOR GLOBAL: R$ 18.012,00 (DEZOITO MIL E DOZE REAIS).**

JANDAIA- GO, 12 DE JANEIRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
– Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:03E6D9E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

"PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 077/2023".
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: PAVCON ASFALTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 40.958.364/0001-01, ESTABELECIDA EM AV. ROD. GO-222, KM 5,5, S/N, ZONA RURAL, NOVA VENEZA - GO, REPRESENTADA PELA PROPRIETÁRIA **ROSILEIDE LELIZ DA SILVA SANTOS** PORTADORA DO CPF Nº 312.159.042-15.
OBJETO: ADITIVO DE ACRESCIMO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA A PREÇO GLOBAL PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS, POR INTERMÉDIO DOS CONVÊNIOS: I - CONVENIO FEDERAL MDR 914011/2021 - CONTRATO DE REPASSE CEF OPERAÇÃO Nº 1075964-98/2021; II – CONVÊNIO FEDERAL: MDR 917620/2021-CONTRATO REPASSE CEF N°: 1078628-19/2021; III - CONVÊNIO FEDERAL: MDR 921098/2021 – CONTRATO REPASSE CEF N°: 1079800-74/2021; IV - CONVÊNIO FEDERAL: MDR 928712/2022 – CONTRATO REPASSE CEF N°: 1082680-63/2022; V - CONVÊNIO FEDERAL: MDR 934931/2022 – CONTRATO REPASSE CEF N°: 1083520-97/2022, FIRMADOS ENTRE MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO. ASSINATURA: 29/11/2023. **VIGENCIA: JANEIRO DE 2024** E TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL:** R$ 2.036.262,89 (DOIS MILHÕES TRINTA E SEI MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**.**

JANDAIA- GO, 19/01/2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2D75E117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

‘
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CONTRATO Nº 109/2021.**
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: ANNA KAROLYNNE FREIRE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ESTABELECIDA NA RUA 109, Nº 57, SETOR SUL, CEP: 74.085-090, CNPJ Nº 26.353.679/0001-96, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE DRª.

ANNA KAROLYNNE MORAIS FREIRE, ADVOGADA, INSCRITA NA OAB-GO 42.989, CPF/MF SOB O N.º 734.019.271-91, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO.
OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA **DE EMPRESA DO RAMO COM VISTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA E DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE FINANÇAS, VOLTADA EXCLUSIVAMENTE AOS IMPOSTOS MUNICIPAIS IPTU, ISSQN, ITBI, TAXAS, ITR E ATIVIDADES DE COBRANÇA DE TRIBUTOS NA FASE EXTRAJUDICIAL, E NO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE COBRANÇA DE CRÉDITOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA**. **ASSINATURA:** 01 DE DEZEMBRO DE 2023. **VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2024 E TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R$ 100.763,21 (CEM MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 19 DE JANEIRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0D91C355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

‘

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 153/2022.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº 02.868.346/0001-31, SEDIADA NA AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, BAIRRO CENTRAL, JANDAIA – GOIÁS, REPRESENTADA POR PAULO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS**,** PORTADOR DO CPF DE Nº 713.926.881-91. **OBJETO:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA **DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE HORÁRIOS PARA PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA**.
ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2023. **VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2024** E TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 19 DE JANEIRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4D58C487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

“SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2022”.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: PAULO BERNARDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.264.164/0001-40, COM SEDE NA RUA 118, QUADRA F-37, LOTE 52, Nº 408, SETOR SUL, GOIÂNIA, CEP.74.085-400, REPRESENTADA NESTE ATO PELO ADVOGADO PAULO CÉSAR BERNARDO, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NA OAB/GO SOB O Nº 10.318, E NO CPF SOB O Nº 260.147.691-53.
OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, EM ESPECIAL PARA: A) CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA, NOTADAMENTE PARA SOLUÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE MAIOR COMPLEXIDADE NO CAMPO DO DIREITO CONSTITUCIONAL, FISCAL E ADMINISTRATIVO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS; B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS NO CONTENCIOSO JUDICIAL, NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, EM QUALQUER INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, ALÉM DE PROCESSOS QUE TRAMITAM PERANTE DO TJ-GO, E OUTROS PROCESSOS QUE VIEREM A SEREM PROTOCOLADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO; C) CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS (DECRETOS, RESOLUÇÕES, PORTARIAS, ETC..), PROJETOS DE LEI, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**. **ASSINATURA:** 13 DE DEZEMBRO DE 2023. **VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2024** E TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R$ 250.464,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).**

JANDAIA- GO, 19 DE JANEIRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F28E7606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

“SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2022”.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: BORGES E LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 25.249.203/0001-47, COM ESCRITÓRIO SITUADO NA AV. T 63, Nº 695, QD 147, LT 13, SALA 1504, EDIF. AQUARIUS CENTER, SETOR BUENO, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP.: 74.230-105, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SÓCIO SRº MARCOS ANTÔNIO BORGES JÚNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/GO SOB O Nº 44.908, PORTADOR DO CPF Nº 037.274.451-65.
OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DEPARTAMENTO DE COMPRAS E DEPARTAMENTO PESSOAL (RECURSOS HUMANOS), COM AS DEVIDAS ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DA ROTINA DE TRABALHO, ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS À NORMATIZAÇÃO DO TCM-GO, ELABORAÇÃO DE PAPEIS DE TRABALHO, ANÁLISE PRÉVIA DOS ATOS DOS DEPARTAMENTOS, ALÉM DA VERIFICAÇÃO DAS FASES INTERNAS E EXTERNAS DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. ASSINATURA:** 18 DE DEZEMBRO DE 2023. **VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2024** E TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 19 DE JANEIRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0DDD8C64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

‘

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 042/2021.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: AGÊNCIA BRASÃO DIGITAL LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.731.126/0001-92, ESTABELECIDA NA R MOURA, S/N, QUADRA 09, LT 03, BAIRRO NOVA VILA, JANDAIA – GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADO POR **SAMUEL FERREIRA DO AMARAL**, INSCRITO NO CPF DE Nº 049.349.331-07.
OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E COMUNICAÇÃO EM GERAL, ENGLOBANDO SERVIÇOS DE LOCUÇÃO AO VIVO PARA PROGRAMA DE RÁDIO DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, LOCUÇÃO AO VIVO EM CERIMONIAIS DA PREFEITURA, GRAVAÇÃO DE PÍLULAS PARA VEICULAÇÃO, ALÉM DE FOTOGRAFIAS E VÍDEOS.**
ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2023. **VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2024** E TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 19 DE JANEIRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7443D3E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

‘

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 088/2021.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: DIOCESE DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS, PESSOA JURÍDICA, COM SEDE NA AV. PC STANISLAU VAN MELIS, S/N, CENTRO, SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO INSCRITA NO CNPJ Nº 01.226.927/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADA POR **PE. MARCELO RODRIGUES SOARES**, BRASILEIRO, PÁROCO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ABADIA, JANDAIA – GOIÁS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5699001, CPF Nº 031.467.511-60, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE. **OBJETO:** ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE** LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FIM ESPECÍFICO **DE ABRIGAR ARQUIVOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E BENS DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA - GO. ASSINATURA:** 12 DE DEZEMBRO DE 2023. **VIGENCIA: JANEIRO DE 2024** E TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R$ 12.818,88 (DOZE MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 19 DE JANEIRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:36993F93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2022.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: SRª VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS, PESSOA FISÍCA, INSCRITA NO CPF Nº 708.142.281-00, COM SEDE NA AV. JK DE OLIVEIRA, QD.3-B, LT.03, Nº.735, CENTRO, NESTA CIDADE.
OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE** LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA O FIM ESPECÍFICO **DE ABRIGAR O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. ASSINATURA:** 12 DE DEZEMBRO DE 2023. **VIGENCIA: JANEIRO DE 2024** E TÉRMINO EM **30 DE JUNHO DE 2024. VALOR GLOBAL: R$ 9.582,30 (NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 19 DE JANEIRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1DF1676B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2023
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: CHANCELA ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 24.668.859/0001-31, ESTABELECIDA NA PC JERONIMO BENTO, Nº 100, SALA 03, BAIRRO CENTRO, SANTA BARBARA DE GOIÁS - GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SÓCIO DANILO FERRO OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CPF Nº 013.262.566-02.
OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO MUNICÍPIO DE JANDAIA E LAVRATURA DE CONTRATOS DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE SETORES PLANEJADOS E REGISTRADOS EM CARTÓRIO, SEM NECESSIDADE DE REURB. ASSINATURA:** 18 DE DEZEMBRO DE 2023. **VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2024** E TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 19 DE JANEIRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9234708B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2023.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: CONSTRUTORA DAVI FERREIRA PROJETOS E ACESSORIA EIRELI, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.496.214/0001-36, SITUADA NA RUA PA 04, S/N, QUADRA 04, LOTE 04, BAIRRO PARQUE DAS ACÁCIAS, ARAGOIANIA - GO, REPRESENTADA POR CLAUDIO DAVI FERREIRA DE PAULA, PORTADOR DO CPF DE Nº 753.731.221-49.
OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MAPEAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO, A PARTIR DE PERFILAMENTO DE IMAGENS ADQUIRIDAS EM VOO COM AERONAVE NÃO TRIPULADA - DRONE, COM APOIO TOPOGRÁFICO EM SOLO PARA OBTENÇÃO DE ORTOFOTOCARTA DIGITAL E GEORREFERENCIADA, COM GSD DE 10 CM OU MELHOR, ATENDENDO AO PADRÃO DE EXATIDÃO CARTOGRÁFICA -CLASSE A (DECRETO 89.817/84) DE ÁREAS URBANIZADAS E/OU CONSTRUÍDAS QUE COMPÕEM A MALHA URBANA DO MUNICÍPIO DE JANDAIA. ASSINATURA:** 26 DE DEZEMBRO DE 2023. **VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2024** E TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R$ 46.014,75 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATORZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 19 DE JANEIRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:044DE407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 117/2022.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: FERREIRA & NETTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ Nº 19.859.112/0001-20, ESTABELECIDA NA RUA 107, Nº 339, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.080-200, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE DR. PIETRO JOSÉ NETTO GONÇALVES, ADVOGADO, CASADO, INSCRITO NA OAB-GO 32.064, CPF SOB O N.º 022.146.901-07, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE GOIÂNIA-GO. OBJETO: ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPRESA JURÍDICA, NA FORMA DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS COM VISTA À PROPOSITURA DE AÇÃO ADMINISTRATIVA E JUDICIAL EM DESFAVOR DA ENEL DISTRIBUIÇÃO S/A. ASSINATURA:** 04 DE DEZEMBRO DE 2023. **VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2024** E TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 19 DE JANEIRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:33909AF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 114/2022.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: SELVINO LOPES & CHAVES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 07.295.867/0001-60, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA AV. JASSO PIRES CAETANO, S/N, QD.19, L 14; SETOR PADRE GUILHERME, JANDAIA - GOIÁS, REPRESENTADA POR FRANCISCO CARLOS SELVINO LOPES, PORTADOR DO CPF SOB Nº 846.085.601-15**. OBJETO:** ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE** LOCAÇÃO **DE ESPAÇO PARA ABRIGAR ESTRUTURAS DIVERSAS EM MADEIRA UTILIZADAS EM FESTAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO. ASSINATURA:** 07 DE DEZEMBRO DE 2023. **VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2024** E TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R$ 22.623,48 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 19 DE JANEIRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:526D57C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, ACRÉSCIMO E REAJUSTE DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2021.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: GESCON-CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NA CNPJ SOB O N° 10.701.620/0001-01, COM SEDE NA AV. DEPUTADO JAMEL CECÍLIO, Nº 2496, SALA A-71, ANDAR 7, EDIF. NEW BUSINESS STYLE, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA, GOIÁS, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SÓCIA PROPRIETÁRIA LUCILÉIA CÂMARA SILVA XAVIER, CONTADORA, INSCRITA NO CRC/GO N° 017838/0-4 E PORTADORA DO CPF Nº 380.214.041-91. **OBJETO:** ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, ACRÉSCIMO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE** SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL NO QUE TANGE A ELABORAÇÃO DE BALANCETES FINANCEIROS, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PLANO PLURIANUAL, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E BALANÇO GERAL DAS CONTAS DE GESTÃO E GOVERNO PARA O EXERCÍCIO DE 2024**. ASSINATURA:** 20 DE DEZEMBRO DE 2023. **VIGÊNCIA: JANEIRO DE 2024** E TÉRMINO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2024. VALOR GLOBAL: R$ 473.666,10 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 19 DE JANEIRO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
– Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:18ED1FB5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 001/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em**Tecnico de Enfermagem**.
Contratado: **Luna Gabriela Alves Da Silva, CPF nº 071.360.461-14**
Valor: **R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:12F80CC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 002/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Coordenaçao de Enfermagem do Serviço de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU**.
Contratado: **Marcella Montello Martins, CPF nº 059.250.441-77.**
Valor: **R$ 78.251,52 (setenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:3EE9031D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 003/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Nutricionista**.
Contratado: **Aline Freire De Melo, CPF nº 043.916.701-94.**
Valor: **R$ 44.651,52 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:02C5CF81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 004/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Profissional de Saude Nivel Medio**.
Contratado: **Jucelia Gonçalves Cardoso, CPF nº 967.569.691-53.**
Valor: **R$ 20.966,40 (vinte mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:BF5218BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 005/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Enfermeira.**
Contratado: **Carla Gabrielle Reis Falchi, CPF nº 059.250.441-77.**
Valor: **R$ 64.091,52 (sessenta e quatro mil e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:AF69CB4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 006/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**

Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Tecnica em Enfermagem**.
Contratado: **Maurilene Garcia De Oliveira Martins, CPF nº 926.047.571-68.**
Valor: **R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:970E1340

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 007/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Auxiliar De Saude Bucal**.
Contratado: **Keiliane Rodrigues Pereira, CPF nº 014.860.321-17.**
Valor: **R$ 20.966,40 (vinte mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:0494BC6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 008/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Auxiliar De Saude Bucal**.
Contratado: **Ingryd Oliveira De Montes, CPF nº 063.032.571-51.**
Valor: **R$ 20.966,40 (vinte mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:6CD81E26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 009/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Tecnica em Enfermagem**.
Contratado: **Marisa Alves De Oliveira, CPF nº 975.922.261-20.**
Valor: **R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:DD8CA915

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 010/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Tecnica em Enfermagem**.
Contratado: **Aparecida Lemes Da Silva, CPF nº 024.952.611-59.**
Valor: **R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:8B01289D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 011/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Tecnica em Enfermagem**.
Contratado: **Jessica Alves Pereira, CPF nº 013.280.281-35.**
Valor: **R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:F6D4520C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 012/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Tecnica em Enfermagem**.
Contratado: **Maria Aparecida Mendes Cosme Sato, CPF nº 978.106.061-15.**
Valor: **R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:4CF283A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 013/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Tecnica em Enfermagem**.
Contratado: **Ilma Cândida Borges, CPF nº 038.788.981-77.**
Valor: **R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:81AF8177

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 014/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Profissional de Saude Nivel Medio**.
Contratado: **Ana Maria Da Conceição, CPF nº 920.187.181-34.**
Valor: **R$ 20.966,40 (vinte mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:6C4639D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 015/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Enfermeira.**
Contratado: **Erica Cristina Lacerda Da Silva, CPF nº 746.992.531-72.**
Valor: **R$ 64.091,52 (sessenta e quatro mil e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:B571DC36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 016/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Tecnica em Enfermagem**.
Contratado: **Leidiane Teotonio De Oliveira, CPF nº 022.031.011-48.**
Valor: **R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:5A4852F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 017/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Medica Pediatra**.
Contratado: **SCP KIDS LTDA, CNPJ nº 27.390.876/0001-48.**
Valor: **R$ 197.280,00 (cento e noventa e sete mil duzentos e oitenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:819FCC9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 018/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Farmaceutica**.
Contratado: **Milana Andressa Ferreira Da Silva, CPF nº 067.342.341-77.**
Valor: **R$ 44.651,52 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:E949E939

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 019/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Gerente De Serviços em Saude**.
Contratado: **Renata Silva Limeira Alves, CPF nº 051.287.191-46.**
Valor: **R$ 44.651,52 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:A0D3F83A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 020/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Tecnica em Enfermagem**.
Contratado: **Ilza Mendes De Oliveira Ferreira, CPF nº 022.031.011-48.**
Valor: **R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:9B766026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 021/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Profissional de Saude Nivel Medio**.
Contratado: **Renata Rayane Nascimento De Oliveira, CPF nº 038.459.381-02.**
Valor: **R$ 20.966,40 (vinte mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:C028F07D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 022/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Profissional de Saude Nivel Medio**.
Contratado: **Patrícia Mendes Coelho, CPF nº 053.229.831-47.**
Valor: **R$ 20.966,40 (vinte mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:5CE26B8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 023/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Profissional de Saude Nivel Medio**.
Contratado: **Fernanda Da Silva Resende, CPF nº 041.190.621-63.**
Valor: **R$ 20.966,40 (vinte mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:CBBD45CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 024/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Enfermeira.**
Contratado: **Cleonice Maria Da Silva, CPF nº 618.367.101-00.**
Valor: **R$ 64.091,52 (sessenta e quatro mil e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:E9FE9B2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 025/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Farmaceutica**.
Contratado: **Janaina Ferreira De Souza Faria, CPF nº 046.451.151-89.**
Valor: **R$ 44.651,52 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:54CED6E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 026/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Tecnica em Enfermagem**.
Contratado: **Ronaide Rodrigues Silva Cardoso, CPF nº 017.799.411-88.**
Valor: **R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:DE0DA613

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 027/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Tecnica em Enfermagem**.
Contratado: **Julia Glaucielle Souza Dos Santos, CPF nº 748.443.771-91.**
Valor: **R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:6FE27481

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 028/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: O **CONTRATADO** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Medico Clinico Geral**.
Contratado: **Luiz Beijamin Da Silva LTDA, CNPJ nº 18.423.556/0001-56.**
Valor: **R$ 736.800,00 (setecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:C92154B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 029/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Clinica Medica – Unidade Basica De Saude**.
Contratado: **Integra Centro De Saúde Integrativa LTDA, CNPJ nº 46.766.264/0001-51.**
Valor: **R$ 346.080,00 (cento e noventa e sete mil duzentos e oitenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:B8FAC45A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 030/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Profissional de Saude Nivel Medio**.
Contratado: **Rosenir Batista De Sousa Oliveira, CPF nº 766.704.061-34.**
Valor: **R$ 20.966,40 (vinte mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:580147B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 031/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Tecnica em Enfermagem**.
Contratado: **Adrielly Fernandes Da Silva, CPF nº 076.738.061-42.**
Valor: **R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:D99987FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 032/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Profissional de Saude Nivel Medio**.
Contratado: **Elizangela Martins Ramos De Oliveira, CPF nº 006.414.511-56.**
Valor: **R$ 20.966,40 (vinte mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:465F0DA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 033/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Profissional de Saude Nivel Medio**.
Contratado: **Gabriela Mendes Ferreira, CPF nº 704.426.341-02.**

Valor: **R$ 20.966,40 (vinte mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:77D226D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 034/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Profissional de Saude Nivel Medio**.
Contratado: **Cleusivania Alves Dos Santos, CPF nº 062.000.021-00.**
Valor: **R$ 20.966,40 (vinte mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:2FDA4B3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 035/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Profissional de Saude Nivel Medio**.
Contratado: **Marcia Alves Dos Santos, CPF nº 935.121.981-04.**
Valor: **R$ 20.966,40 (vinte mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:254EEB04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 037/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Tecnica em Enfermagem**.
Contratado: **Marcilene Chaveiro Soares, CPF nº 022.031.051-35.**
Valor: **R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:B241B259

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 038/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: O **CONTRATADO** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Enfermeiro.**
Contratado: **Jose Wanderson Lopes Da Silva, CPF nº 048.926.221-09.**
Valor: **R$ 64.091,52 (sessenta e quatro mil e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:F408278E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 039/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Enfermeira.**
Contratado: **Leticia Basto Da Silva, CPF nº 011.810.291-55.**
Valor: **R$ 64.091,52 (sessenta e quatro mil e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:C22AFDCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 040/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Medico Cardiologista**.
Contratado: **GEP SAUDE LTDA, CNPJ nº 14.096.019/0001-98.**
Valor: **R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:F6A61687

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 041/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: O **CONTRATADO** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Medico Ortopedista**.
Contratado: **Carlos Fabricio Pereira Lara - ME, CNPJ nº 21.465.633/0001-45.**
Valor: **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:F65DB819

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 042/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: O **CONTRATADO** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Medico Clinico Geral – Hospital Municipal.**
Contratado: **Silvio Jacques De Assis - ME, CNPJ nº 17.063.375/0001-01.**
Valor: **R$ 736.800,00 (setecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:ADC7DE71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 043/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: O **CONTRATADO** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Medico Clinico Geral – Unidade Basica De Saude**.
Contratado: **Silvio Jacques De Assis - ME, CNPJ nº 17.063.375/0001-01.**
Valor: **R$ 346.080,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitenta reais).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:24E176DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNDO NOVO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Chamada Pública 003/2023
Processo Administrativo 07812/2023/FMS
Contrato nº 036/2024/FMS

Contratante: **Município de Mundo Novo-FMS**
Objeto: A **CONTRATADA** tem por objeto a Prestação De Serviço Profissionais Especializados em **Profissional de Saude Nivel Medio**.
Contratado: **Yslaely Batista Gomes Honorio, CPF nº 766.704.061-34.**
Valor: **R$ 20.966,40 (vinte mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**
Data da assinatura do contrato: **02 de janeiro de 2024**.
Vigência do Contrato: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **19 de janeiro de 2024**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:44A4F6EC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 120, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO N° 120, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

Cláudio Novaes Ribeiro Neto
Agente Administrativo

Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Federal de n. 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto noinciso I e §1º, §2º e §3º do art.18,da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 111, de 27.10.2022, que dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, podendo ocorrer o auxílio de consultorias e assessorias técnicas na fase de elaboração.
§1º A elaboração deverá ocorrer na secretaria em que a demanda seja apresentada, com posterior revisão da agente pública **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, de matrícula funcional n. 3514, comprovado por meio de sua assinatura no respectivo ato.
§2º Na ausência ou impedimento da servidora designada, será automaticamente substituída pela servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**, de matrícula funcional 3519.
Art. 2º Deverá ser observado e cumprido o Decreto de n. 111/2022, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito do Poder Executivo do Município de Portelândia/GO, incluídos os fundos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (26/12/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A638D738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 01, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

Cláudio Novaes Ribeiro Neto
Agente Administrativo

PORTARIA N° 01, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Gestor e Fiscal de Contratos, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, incluído o Decreto Municipal de n. 42, de 04.01.2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 115, de 27.10.2022, que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública do Município de Portelândia/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os gestores e fiscais dos contratos administrativos em que a gestão seja aquela estabelecida no Decreto Municipal de n. 42/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado a servidora pública municipal **NAIELLY SILVÉRIA SOUSA**, de matrícula funcional n. 3518, para desempenhar as atividades de gestora dos contratos administrativos, cujo ordenador de despesas seja a Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 115/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 6º, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da servidora designada, será automaticamente substituída pela servidora **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, de matrícula funcional n. 3514.
Art. 2º Fica designado a servidora pública municipal **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, de matrícula funcional n. 3228, para desempenhar as atividades de fiscal dos contratos administrativos, **cujo ordenador de despesas seja a Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, a serem executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 115/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 7º, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da servidora designada, será automaticamente substituída pela servidora **KEILA TEODORA DE CARVALHO**, de matrícula funcional n. 3542.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11/12/2023).

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decretos de n. 41/2021 e 42/2021

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:226B1BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 02, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

Cláudio Novaes Ribeiro Neto
Agente Administrativo

PORTARIA N° 02, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Agente de Contratação, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso

de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, incluído o Decreto Municipal de n. 42, de 04.01.2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 113, de 27.10.2022, que regulamenta o §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública do Município de Portelândia/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de designar o agente de contratação dos contratos administrativos em que a gestão seja aquela estabelecida no Decreto Municipal de n. 42/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado a servidora pública municipal **POLYANY JESUS RIBEIRO**, de matrícula funcional n. 3393, para desempenhar as atividades de Agente de Contratação dos contratos administrativos, cujo ordenador de despesas seja a Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 113/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 10, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do servidor designado, será automaticamente substituído pelo servidor público municipal **JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES**, de matrícula funcional n. 3394.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11/12/2023).

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decretos de n. 41/2021 e 42/2021

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:E045E8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 60/2024

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 60/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para solicitação de empresa especializada em dedetização e desratificação para atender as necessidades das escolas municipais da cidade de Portelândia, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:D6861C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 02, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

Cláudio Novaes Ribeiro Neto
Agente Administrativo

PORTARIA N° 02, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Gestor e Fiscal de Contratos, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, incluído o Decreto Municipal de n. 12, de 04.01.2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 115, de 27.10.2022, que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública do Município de Portelândia/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os gestores e fiscais dos contratos administrativos em que a gestão seja aquela estabelecida no Decreto Municipal de n. 12/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado a servidora pública municipal **NAIELLY SILVÉRIA SOUSA**, de matrícula funcional n. 3518, para desempenhar as atividades de gestora dos contratos administrativos, cujo ordenador de despesas seja a Secretária Municipal de Educação, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 115/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 6º, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da servidora designada, será automaticamente substituída pela servidora **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, de matrícula funcional n. 3514.
Art. 2º Fica designado a servidora pública municipal **FABIULA SILVA OLIVEIRA**, de matrícula funcional n. 3225, para desempenhar as atividades de fiscal dos contratos administrativos, **cujo ordenador de despesas seja a Secretária Municipal de Educação, a serem executados pela Secretaria Municipal de Educação**, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 115/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 7º, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da servidora designada, será automaticamente substituída pela servidora **AMANDA RICHELLY OLIVEIRA NERES**, de matrícula funcional n. 3383.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11/12/2023).

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Decretos de n. 011/2021 e 12/2021

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C4424183

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 03, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

Cláudio Novaes Ribeiro Neto
Agente Administrativo

PORTARIA N° 03, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Agente de Contratação, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, incluído o Decreto Municipal de n. 12, de 04.01.2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 115, de 27.10.2022, que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública do Município de Portelândia/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os gestores e fiscais dos contratos administrativos em que a gestão seja aquela estabelecida no Decreto Municipal de n. 12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora pública municipal **SIMONE BATISTA RESENDE**, de matrícula funcional n. 2813, para desempenhar as atividades de Agente de Contratação dos contratos administrativos, cujo ordenador de despesas seja a Secretária Municipal de Educação, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 113/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 10, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do servidor designado, será automaticamente substituído pela servidora **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS**, de matrícula funcional n. 3382.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11/12/2023).

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Decretos de n. 011/2021 e 12/2021

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:63209D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - 66/2024

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 66/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição/fornecimento de material para reforma para atender as necessidades das escolas no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
ESPAÇADOR N03	und	02
CIMENTO	SC	12
REJUNTE	KG	10
TIJOLOS 9X14X24	und	500
AREIA	METRO	03
PORTA VENEZIANA 80 X 2,10	und	02
MATERIAL PARA ENCHIMENTO – EM POLIURERTANO ESPUMA EXANSIVA SPRAY, PARA FIXAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ENCUNHAMENTO DE ALVENAERIA E PREENCHIMENTOS DE VÃOS	und	03
PORTA VENEZIANA 2,10 X 90	und	01
BARRA DE CANO DE 100 MM	und	03
JOELHO 100 MM	und	03
TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 DE 6 MM	und	02
PARAFUSO PARA TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5/16 X 1.10	und	12

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:EB8CC80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.596, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

Cláudio Novaes Ribeiro Neto
Agente Administrativo

PORTARIA N° 1.596, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Gestor e Fiscal de Contratos, que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, especialmente o Decreto Municipal de n. 08/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 115, de 27.10.2022, que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública do Município de Portelândia/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os gestores e fiscais dos contratos administrativos em que a gestão seja aquela estabelecida no Decreto Municipal de n. 08/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado a servidora pública municipal **NAIELLY SILVÉRIA SOUSA**, de matrícula funcional n. 3518, para desempenhar as atividades de gestora dos contratos administrativos, cujo ordenador de despesas seja o Secretário Municipal de Governo, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 115/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 6º, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da servidora designada, será automaticamente substituída pela servidora **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, de matrícula funcional n. 3514.
Art. 2º Fica designado o servidor público municipal **ÉLSON JOSÉ DA SILVA**, de matrícula funcional n. 3518, para desempenhar as atividades de fiscal dos contratos administrativos, **cujo ordenador de despesas seja o Secretário Municipal de Governo, a serem executados pela Secretaria Municipal de Governo**, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 115/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 7º, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do servidor designado, será automaticamente substituído pelo servidor **ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR**, de matrícula funcional n. 3521.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11/12/2023).

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestor Público
Decreto n. 08/2021

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:5AE5DA7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

Cláudio Novaes Ribeiro Neto
Agente Administrativo

PORTARIA N° 1.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Agente de Contratação, que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, especialmente o Decreto Municipal de n. 08/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 113, de 27.10.2022, que regulamenta o §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública do Município de Portelândia/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de designar o agente de contratação dos contratos administrativos em que a gestão seja aquela estabelecida no Decreto Municipal de n. 08/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES**, de matrícula funcional n. 3394, para desempenhar as atividades de Agente de Contratação dos contratos administrativos, cujo ordenador de despesas seja o Secretário Municipal de Governo, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 113/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 10, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do servidor designado, será automaticamente substituído pela servidora **POLYANY JESUS RIBEIRO**, de matrícula funcional n. 3393.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11/12/2023).

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestor Público
Decreto n. 08/2021

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B18E9B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.598, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

Cláudio Novaes Ribeiro Neto
Agente Administrativo

PORTARIA N° 1.598, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Gestor e Fiscal de Contratos, que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, especialmente o Decreto Municipal de n. 08/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 115, de 27.10.2022, que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública do Município de Portelândia/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os gestores e fiscais dos contratos administrativos em que a gestão seja aquela estabelecida no Decreto Municipal de n. 08/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado a servidora pública municipal **NAIELLY SILVÉRIA SOUSA**, de matrícula funcional n. 3518, para desempenhar as atividades de gestora dos contratos administrativos, cujo ordenador de despesas seja o Secretário Municipal de Governo, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 115/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 6º, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da servidora designada, será automaticamente substituída pela servidora **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, de matrícula funcional n. 3514.
Art. 2º Fica designado o servidor público municipal **DANIEL DUARTE TRAJANO SILVA**, de matrícula funcional n. 3511, para desempenhar as atividades de fiscal dos contratos administrativos,

cujo ordenador de despesas seja o Secretário Municipal de Governo, a serem executados pela Secretaria Municipal de Cultura, Eventos Turismo, Esporte e Festa do Carreiro, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 115/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 7º, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do servidor designado, será automaticamente substituído pelo servidor **ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR**, de matrícula funcional n. 3521.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11/12/2023).

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestor Público
Decreto n. 08/2021

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F341208D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

Cláudio Novaes Ribeiro Neto
Agente Administrativo

PORTARIA N° 1.599, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Gestor e Fiscal de Contratos, que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, especialmente o Decreto Municipal de n. 08/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 115, de 27.10.2022, que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública do Município de Portelândia/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os gestores e fiscais dos contratos administrativos em que a gestão seja aquela estabelecida no Decreto Municipal de n. 08/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado a servidora pública municipal **NAIELLY SILVÉRIA SOUSA**, de matrícula funcional n. 3518, para desempenhar as atividades de gestora dos contratos administrativos, cujo ordenador de despesas seja o Secretário Municipal de Governo, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 115/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 6º, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da servidora designada, será automaticamente substituída pela servidora **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, de matrícula funcional n. 3514.
Art. 2º Fica designado o servidor público municipal **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, de matrícula funcional n. 111, para desempenhar as atividades de fiscal dos contratos administrativos, **cujo ordenador de despesas seja o Secretário Municipal de Governo, a serem executados pela Secretaria Municipal de Transportes**, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 115/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 7º, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do servidor designado, será automaticamente substituído pelo servidor **ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR**, de matrícula funcional n. 3521.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11/12/2023).

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestor Público
Decreto n. 08/2021

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:210BDE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.601, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Agente Administrativo

PORTARIA N° 1.601, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Gestor e Fiscal de Contratos, que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, especialmente o Decreto Municipal de n. 08/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 115, de 27.10.2022, que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública do Município de Portelândia/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os gestores e fiscais dos contratos administrativos em que a gestão seja aquela estabelecida no Decreto Municipal de n. 08/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado a servidora pública municipal **NAIELLY SILVÉRIA SOUSA**, de matrícula funcional n. 3518, para desempenhar as atividades de gestora dos contratos administrativos, cujo ordenador de despesas seja o Secretário Municipal de Governo, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 115/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 6º, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da servidora designada, será automaticamente substituída pela servidora **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, de matrícula funcional n. 3514.
Art. 2º Fica designado a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, de matrícula funcional n. 3305, para desempenhar as atividades de fiscal dos contratos administrativos, **cujo ordenador de despesas seja o Secretário Municipal de Governo, a serem executados pela Secretaria Municipal de Agricultura**, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 115/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 7º, do mesmo Decreto.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do servidor designado, será automaticamente substituído pelo servidor **ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR**, de matrícula funcional n. 3521.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11/12/2023).

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestor Público
Decreto n. 08/2021

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C5ECC56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.602, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Agente Administrativo

PORTARIA N° 1.602, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Gestor e Fiscal de Contratos, que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, especialmente o Decreto Municipal de n. 08/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 115, de 27.10.2022, que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública do Município de Portelândia/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os gestores e fiscais dos contratos administrativos em que a gestão seja aquela estabelecida no Decreto Municipal de n. 08/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado a servidora pública municipal **NAIELLY SILVÉRIA SOUSA**, de matrícula funcional n. 3518, para desempenhar as atividades de gestora dos contratos administrativos, cujo ordenador de despesas seja o Secretário Municipal de Governo, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 115/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 6º, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da servidora designada, será automaticamente substituída pela servidora **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, de matrícula funcional n. 3514.
Art. 2º Fica designado o servidor público municipal **VALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA**, de matrícula funcional n. 161, para desempenhar as atividades de fiscal dos contratos administrativos, **cujo ordenador de despesas seja o Secretário Municipal de Governo, a serem executados pela Secretaria Municipal de Obras e Habitação**, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 115/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 7º, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do servidor designado, será automaticamente substituído pelo servidor **ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR**, de matrícula funcional n. 3521.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11/12/2023).

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestor Público
Decreto n. 08/2021

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:CB4F5C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 01, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

Cláudio Novaes Ribeiro Neto
Agente Administrativo

PORTARIA N° 01, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Gestor e Fiscal de Contratos, que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, incluído o Decreto Municipal de n. 17, de 04.01.2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 115, de 27.10.2022, que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública do Município de Portelândia/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os gestores e fiscais dos contratos administrativos em que a gestão seja aquela estabelecida no Decreto Municipal de n. 17/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado a servidora pública municipal **NAIELLY SILVÉRIA SOUSA**, de matrícula funcional n. 3518, para desempenhar as atividades de gestora dos contratos administrativos, cujo ordenador de despesas seja a Secretária Municipal de Meio Ambiente, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 115/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 6º, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da servidora designada, será automaticamente substituída pela servidora **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, de matrícula funcional n. 3514.
Art. 2º Fica designado a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, de matrícula funcional n. 3305, para desempenhar as atividades de fiscal dos contratos administrativos, **cujo ordenador de despesas seja o Secretário Municipal de Meio Ambiente, a serem executados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 115/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 7º, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da servidora designada, será automaticamente substituída pela servidora **KEILA TEODORA DE CARVALHO**, de matrícula funcional n. 3542.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11/12/2023).

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Decretos de n. 16/2021 e 17/2021

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:21AFB07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 02, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

Cláudio Novaes Ribeiro Neto
Agente Administrativo

PORTARIA N° 02, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Agente de Contratação, que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, incluído o Decreto Municipal de n. 17, de 04.01.2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 113, de 27.10.2022, que regulamenta o §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública do Município de Portelândia/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de designar o agente de contratação dos contratos administrativos em que a gestão seja aquela estabelecida no Decreto Municipal de n. 17/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado a servidora pública municipal **POLYANY JESUS RIBEIRO**, de matrícula funcional n. 3393, para desempenhar as atividades de Agente de Contratação dos contratos administrativos, cujo ordenador de despesas seja a Secretária Municipal de Meio Ambiente, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 113/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 10, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do servidor designado, será automaticamente substituído pelo servidor público municipal **JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES**, de matrícula funcional n. 3394.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11/12/2023).

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Decretos de n. 16/2021 e 17/2021

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:4F03D7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 10

Processo Administrativo: 112/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de formalização para complemento do Piso Nacional da Enfermagem.

Termo de Apostilamento n. 10/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente ao recurso financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:

O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;

A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de nº 262/2023, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.

Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, recebeu os recursos financeiros, assim como deverá receber mensalmente nos meses subsequentes, devendo após minuciosa análise dos valores recebidos e dos valores a serem transferidos aos profissionais, em forma de auxílio financeiro complementar, aos mesmos, referentes aos valores transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 686, de 29.09.2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.

A Coordenação de Saúde Pública, editou tabela constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos.

A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.

A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00
Ficha orçamentaria: 214 Sub-elemento: 03 Fonte de Recurso: 207. Destinação: 97

A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, inclusive, pela concessão da vantagem pecuniária por meio do instrumento "apostila".

O pagamento se refere aos recursos transferidos pelo ministério da saúde em dezembro, relacionados aos serviços prestados em novembro

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado o empenho, liquidação e pagamento ao prestador de serviços de enfermagem LUANA BARBOSA ALVES-ME (CASA DE CARNE SUINO) , em forma de auxílio financeiro complementar, para atender o Piso Nacional da Enfermagem, referentes ao período do mês de dezembro de 2023.

Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 19 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:CF8EC60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 58/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 58/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação, de veículo oficial Voyage, placa de identificação QTQ-6385, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação de veículo, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação, de veículo oficial Voyage, placa de identificação QTQ-6385, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 40,00** (quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 58/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECANICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECANICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, Nº 1727, Qd. 50, Lt. 16-E, 18, 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:A1E4F268

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 27, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Agente Administrativo

PORTARIA N° 27, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Gestor e Fiscal de Contratos, que especifica.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, especialmente os Decretos Municipais de n. 83/2022 e 85/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 115, de 27.10.2022, que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública do Município de Portelândia/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os gestores e fiscais dos contratos administrativos em que a gestão seja aquela estabelecida no Decreto Municipal de n. 85/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado a servidora pública municipal **NAIELLY SILVÉRIA SOUSA**, de matrícula funcional n. 3518, para desempenhar as atividades de gestora dos contratos administrativos, cujo ordenador de despesas seja a Secretária Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 115/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 6º, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da servidora designada, será automaticamente substituída pela servidora **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, de matrícula funcional n. 3514.
Art. 2º Fica designado a servidora pública municipal **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES**, de matrícula funcional n. 3389, para desempenhar as atividades de fiscal dos contratos administrativos, **cujo ordenador de despesas seja a Secretária Municipal de Saúde, a serem executados pela Secretaria Municipal de Saúde, com exceção do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira e da gestão de frotas dos veículos da Secretaria**, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 115/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 7º, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da servidora designada, será automaticamente substituída pela servidora **KEILA TEODORA DE CARVALHO**, de matrícula funcional n. 3542.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11/12/2023).

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decretos n. 83/2022 e 85/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:37E3D01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 28, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Agente Administrativo

PORTARIA N° 28, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Gestor e Fiscal de Contratos, que especifica.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, especialmente os Decretos Municipais de n. 83/2022 e 85/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 115, de 27.10.2022, que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública do Município de Portelândia/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os gestores e fiscais dos contratos administrativos em que a gestão seja aquela estabelecida no Decreto Municipal de n. 85/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado a servidora pública municipal **NAIELLY SILVÉRIA SOUSA**, de matrícula funcional n. 3518, para desempenhar as atividades de gestora dos contratos administrativos, cujo ordenador de despesas seja a Secretária Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 115/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 6º, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da servidora designada, será automaticamente substituída pela servidora **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, de matrícula funcional n. 3514.
Art. 2º Fica designado o servidor público municipal **MARCO ANTÔNIO LOPES**, de matrícula funcional n. 3517, para desempenhar as atividades de fiscal dos contratos administrativos, **cujo ordenador de despesas seja a Secretária Municipal de Saúde, a serem executados pela Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira**, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 115/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 7º, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do servidor designado, será automaticamente substituído pela servidora **KEILA TEODORA DE CARVALHO**, de matrícula funcional n. 3542.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11/12/2023).

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decretos n. 83/2022 e 85/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0A8F7D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 60/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 60/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação, de veículo oficial Voyage, placa de identificação QTQ-6385, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículo, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no

mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação, de veículo oficial Voyage, placa de identificação QTQ-6385, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 430,00** (quatrocentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 60/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECANICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECANICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, Nº 1727, Qd. 50, Lt. 16-E, 18, 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **219**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:F7CE6FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 29, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Agente Administrativo

PORTARIA N° 29, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Gestor e Fiscal de Contratos, que especifica.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, especialmente os Decretos Municipais de n. 83/2022 e 85/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 115, de 27.10.2022, que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública do Município de Portelândia/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os gestores e fiscais dos contratos administrativos em que a gestão seja aquela estabelecida no Decreto Municipal de n. 85/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado a servidora pública municipal **NAIELLY SILVÉRIA SOUSA**, de matrícula funcional n. 3518, para desempenhar as atividades de gestora dos contratos administrativos, cujo ordenador de despesas seja a Secretária Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 115/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 6º, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da servidora designada, será automaticamente substituída pela servidora **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, de matrícula funcional n. 3514.
Art. 2º Fica designado o servidor público municipal **OZAID JOSÉ RODRIGUES**, de matrícula funcional n. 3534, para desempenhar as atividades de fiscal dos contratos administrativos, **cujo ordenador de despesas seja a Secretária Municipal de Saúde, a serem executados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende**, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 115/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 7º, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do servidor designado, será automaticamente substituído pela servidora **KEILA TEODORA DE CARVALHO**, de matrícula funcional n. 3542.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11/12/2023).

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decretos n. 83/2022 e 85/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:5BC6C182

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 30, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Agente Administrativo

PORTARIA N° 30, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Gestor e Fiscal de Contratos, que especifica.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, especialmente os Decretos Municipais de n. 83/2022 e 85/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 115, de 27.10.2022, que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública do Município de Portelândia/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os gestores e fiscais dos contratos administrativos em que a gestão seja aquela estabelecida no Decreto Municipal de n. 85/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado a servidora pública municipal **NAIELLY SILVÉRIA SOUSA**, de matrícula funcional n. 3518, para desempenhar as atividades de gestora dos contratos administrativos, cujo ordenador de despesas seja a Secretária Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 115/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 6º, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da servidora designada, será automaticamente substituída pela servidora **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, de matrícula funcional n. 3514.
Art. 2º Fica designado o servidor público municipal **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, de matrícula funcional n. 3513, para desempenhar as atividades de fiscal dos contratos administrativos, **cujo ordenador de despesas seja a Secretária Municipal de Saúde, a serem executados pela Secretaria Municipal de Saúde, na gestão de frotas**, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 115/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 7º, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do servidor designado, será automaticamente substituído pela servidora **KEILA TEODORA DE CARVALHO**, de matrícula funcional n. 3542.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11/12/2023).

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decretos n. 83/2022 e 85/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:66F4CD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 31, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placar" Municipal nesta data.

Portelândia, _____/_____/_____

Cláudio Novaes Ribeiro Neto
Agente Administrativo

PORTARIA N° 31, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Agente de Contratação, que especifica.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, especialmente os Decretos Municipais de n. 83/2022 e 85/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de n. 113, de 27.10.2022, que regulamenta o §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública do Município de Portelândia/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de designar o agente de contratação dos contratos administrativos em que a gestão seja aquela estabelecida no Decreto Municipal de n. 85/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado a servidora pública municipal **POLYANY JESUS RIBEIRO**, de matrícula funcional n. 3393, para desempenhar as atividades de Agente de Contratação dos contratos administrativos, cujo ordenador de despesas seja a Secretária Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal de n. 113/2022, devendo o mesmo cumprir o disposto no art. 10, do mesmo Decreto.
Parágrafo único. Na ausência ou impedimento da servidora designada, será automaticamente substituída pelo servidor público municipal **JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES**, de matrícula funcional n. 3394.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11/12/2023).

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decretos n. 83/2022 e 85/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F5D5A321

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 61/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 61/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação, de veículo oficial Gol, placa de identificação PRH-6428, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação de veículo, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação, de veículo oficial Gol, placa de identificação PRH-6428, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.425,00** (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 61/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECANICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECANICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, Nº 1727, Qd. 50, Lt. 16-E, 18, 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:7279A264

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 62/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 62/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação, de veículo oficial Gol, placa de identificação PRH-6428, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículo, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação, de veículo oficial Gol, placa de identificação PRH-6428, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.000,00** (um mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 62/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECANICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECANICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, Nº 1727, Qd. 50, Lt. 16-E, 18, 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 -**

3.3.90.39.00, Ficha: **219**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:F91A066B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 64/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 64/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação, de veículo oficial Voyage, placa de identificação QTQ-6385, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículo, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação, de veículo oficial Voyage, placa de identificação QTQ-6385, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 920,00** (novecentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 64/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECANICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECANICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, Nº 1727, Qd. 50, Lt. 16-E, 18, 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **219**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:AA2E395F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 63/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 63/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação, de veículo oficial Voyage, placa de identificação QTQ-6385, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação de veículo, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação, de veículo oficial Voyage, placa de identificação QTQ-6385, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 670,00** (seiscentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 63/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECANICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECANICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, Nº 1727, Qd. 50, Lt. 16-E, 18, 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:3E067144

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 65/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 65/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação, de veículo oficial Prisma, placa de identificação QOI-0I56, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação de veículo, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conservação, de

veículo oficial Prisma, placa de identificação QOI-0I56, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 570,00** (quinhentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 65/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECANICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECANICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, Nº 1727, Qd. 50, Lt. 16-E, 18, 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:93EB4F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 66/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 66/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação, de veículo oficial Prisma, placa de identificação QOI-0I56, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículo, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação, de veículo oficial Prisma, placa de identificação QOI-0I56, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 700,00** (setecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 66/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECANICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECANICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, Nº 1727, Qd. 50, Lt. 16-E, 18, 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** - **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **219**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação,

o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:4797766C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 120/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 120/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos veículos oficiais, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para manutenção e conservação de veículos, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos veículos oficiais, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.145,00** (dois mil cento e quarenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 120/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **ELIVELTON LINDOLFO BARBOSA – ME (VM PNEUS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 27.088.446/0001-76, estabelecida na Avenida Goiás, S/N, Quadra 35, Lote C, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **219**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:51CFD332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - 189/2024

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 189/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição/fornecimento de uso em de bens e imóveis para atender as necessidades da secretaria municipal no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
TAMPA PARA VASO SANITÁRIO	un	4
RALO PARA BANHEIRO	un	7

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo

endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:7D254F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - 179/2024

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 179/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição/fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da secretaria municipal no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
Blocos de receituário com 100 folhas	un	100
Blocos de Receituário de Controle Especial	un	100

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B5A0A8E5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI Nº 3.565/23, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA (BULLYING) ESCOLAR NO PROJETO PEDAGÓGICO ELABORADO PELAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO QUIRINÓPOLIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVAOU E EU, **PREFEITO**, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As escolas públicas da educação básica do Município de Quirinópolis deverão incluir em seu projeto pedagógico medidas de conscientização, prevenção e combate a intimidação sistemática (bullying) escolar.
Parágrafo único. A Educação Básica é composta pela Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Caracteriza-se a intimidação sistemática (bullying) quando há violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação e, ainda:
- ataques físicos;
- insultos pessoais;
- comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;
- ameaças por quaisquer meios;
- grafites depreciativos;
- expressões preconceituosas;
- isolamento social consciente e premeditado;
- pilhérias.

Parágrafo único. Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (cyberbullying), quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.

Art. 3º A intimidação sistemática (bullying) pode ser classificada, conforme as ações praticadas, como:
- verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente;
- moral: difamar, caluniar, disseminar rumores;
- sexual: assediar, induzir e/ou abusar;
- social: ignorar, isolar e excluir;
- psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar;
- físico: socar, chutar, bater;
- material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem;
- virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social.

Art. 4º Constituem objetivos a serem atingidos:
- prevenir e combater a prática do "bullying" nas escolas;
- capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
- orientar os envolvidos em situação de "bullying", visando à recuperação da autoestima, o pleno desenvolvimento e a convivência harmônica no ambiente escolar;
- envolver a família no processo de construção da cultura de paz nas unidades escolares.

Art. 5º Decreto regulamentador estabelecerá as ações a serem desenvolvidas, como palestras, debates, distribuição de cartilhas de orientação aos pais, alunos e professores, entre outras iniciativas.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação observará a necessidade de realizar diagnóstico das situações de "bullying" nas unidades escolares, bem como o seu constante acompanhamento, respeitando as medidas protetivas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação poderá firmar convênios e estabelecer parcerias para a implementação e a correta execução dos objetivos e diretrizes das medidas de conscientização, prevenção e combate a intimidação sistemática (bullying) escolar.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:0368DA7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC N° 003/ 2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 175 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, os fatos descritos no pedido de abertura de Processo Administrativo Disciplinar encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, acompanhado de cópias dos documentos necessários para a abertura do processo, visando apurar possível abandono de cargo, haja vista que a servidora apresenta faltas subsequentes ao seu local de trabalho desde 04 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, lotada efetiva, **FERNANDO SOARES DA SILVA,** lotado efetivo, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, lotada efetiva, para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder o Processo Administrativo Disciplinar por supostas irregularidades no desempenho de sua função como servidora pública, em desfavor de **CRISTIANO MENDES TAVARES**, Auxiliar Administrativo, portador(a) do CPF nº 015.313.021-06, matrícula institucional nº 2835, lotado na Secretaria Municipal da Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:C75B04DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC N° 004/ 2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 175 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, os fatos descritos no pedido de abertura de Processo Administrativo Disciplinar encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, acompanhado de cópias dos documentos necessários para a abertura do processo, visando apurar possível abandono de cargo, haja vista que a servidora apresenta faltas subsequentes ao seu local de trabalho desde 21 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, lotada efetiva, **FERNANDO SOARES DA SILVA,** lotado efetivo, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, lotada efetiva, para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder o Processo Administrativo Disciplinar por supostas irregularidades no desempenho de sua função como servidora pública, em desfavor de **ELZA MARIA DAS NEVES**, Auxiliar Administrativo, portador(a) do CPF nº 556.386.601-78, matrícula institucional nº 607, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Educação Cultura e Esporte, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:4063F6DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC N° 005/ 2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 175 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, os fatos descritos no pedido de abertura de Processo Administrativo Disciplinar encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, acompanhado de cópias dos documentos necessários para a abertura do processo, visando apurar possível abandono de cargo, haja vista que a servidora apresenta faltas subsequentes ao seu local de trabalho desde 01 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, lotada efetiva, **FERNANDO SOARES DA SILVA,** lotado efetivo, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, lotada efetiva, para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder o Processo Administrativo Disciplinar por supostas irregularidades no desempenho de sua função como servidora pública, em desfavor de **FABIANA APARECIDA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, portador(a) do CPF nº 988.429.431-34, matrícula institucional nº 5697, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:67DC8904

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC N° 006/ 2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 175 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.
CONSIDERANDO, os fatos descritos no pedido de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, acompanhado de cópias dos documentos necessários para a abertura do processo, visando apurar possível abandono de cargo, haja vista que a servidora apresenta faltas subsequentes ao seu local de trabalho desde 27 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, lotada efetiva, **FERNANDO SOARES DA SILVA,** lotado efetivo, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, lotada efetiva, para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder o Processo Administrativo Disciplinar por supostas irregularidades no desempenho de sua função como servidora pública, em desfavor de **JULIANA TAVARES BASTOS PEREIRA**, Escriturária, portador(a) do CPF nº 073.251.477-08, matrícula institucional nº 3465, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:FC853D1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC N° 007/ 2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 175 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, os fatos descritos no pedido de abertura de Processo Administrativo Disciplinar encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, acompanhado de cópias dos documentos necessários para a abertura do processo, visando apurar possível abandono de cargo, haja vista que a servidora apresenta faltas subsequentes ao seu local de trabalho desde 26 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, lotada efetiva, **FERNANDO SOARES DA SILVA,** lotado efetivo, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, lotada efetiva, para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder o Processo Administrativo Disciplinar por supostas irregularidades no desempenho de sua função como servidora pública, em desfavor de **MARIA LUIZA PEREIRA**, Odontológa, portador(a) do CPF nº 038.448..881-10, matrícula institucional nº 5341, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:F543D457

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC N° 008/ 2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 175 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, os fatos descritos no pedido de abertura de Processo Administrativo Disciplinar encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, acompanhado de cópias dos documentos necessários para a abertura do processo, visando apurar possível abandono de cargo, haja vista que a servidora apresenta faltas subsequentes ao seu local de trabalho desde outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, lotada efetiva, **FERNANDO SOARES DA SILVA,** lotado efetivo, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, lotada efetiva, para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder o Processo Administrativo Disciplinar por supostas irregularidades no desempenho de sua função

como servidora pública, em desfavor de **NAYARA RAFAELLA DE MEDEIROS ARAUJO** , Monitora, portador(a) do CPF nº 034.876.451-06, matrícula institucional nº 11851, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:4DDD0D8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC N° 009/ 2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 175 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, os fatos descritos no pedido de abertura de Processo Administrativo Disciplinar encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, acompanhado de cópias dos documentos necessários para a abertura do processo, visando apurar possível abandono de cargo, haja vista que a servidora apresenta faltas subsequentes ao seu local de trabalho desde 16 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, lotada efetiva, **FERNANDO SOARES DA SILVA,** lotado efetivo, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, lotada efetiva, para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder o Processo Administrativo Disciplinar por supostas irregularidades no desempenho de sua função como servidora pública, em desfavor de **RAMYRAMES ALMEIDA DUTRA**, Monitora, portador(a) do CPF nº 711.893.352-04, matrícula institucional nº 4152, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:54EB144B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC N° 010/ 2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 175 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, os fatos descritos no pedido de abertura de Processo Administrativo Disciplinar encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, acompanhado de cópias dos documentos necessários para a abertura do processo, visando apurar possível abandono de cargo, haja vista que a servidora apresenta faltas subsequentes ao seu local de trabalho desde 01 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, lotada efetiva, **FERNANDO SOARES DA SILVA,** lotado efetivo, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, lotada efetiva, para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder o Processo Administrativo Disciplinar por supostas irregularidades no desempenho de sua função como servidora pública, em desfavor de **REGIANE PARREIRA CABRAL DOS SANTOS**, Monitora, portador(a) do CPF nº 022.590.461-69, matrícula institucional nº 12258, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:DA1B880E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC N 011/ 2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Secretário da Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 171 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, o ofício 320/2023, retro instruído por documentos (multas e relação dos veículos em anexo).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo Assistente Administrativo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade de servidores, em razão das diversas multas de trânsito dos veículos abaixo relacionados: **1- KWID ZEN 10MT , PLACA-RBT1J17, 2- AIR CROSS START, PLACA RBT4D98, 3- TRAILBLAZER PREMIER D4A, PLACA RBX2E27,** de uso do Gabinete do Prefeito, nos termos do Decreto nº 12.952/2021 e da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:EBADD65C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 012/ 2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Secretário da Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 171 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, os ofícios Nº 046/2024, 049/2024, 050/2024, 051/2024, solicitando a abertura de Sindicância Administrativa, para apurar possível responsabilidade de servidor público, por infração de trânsito (multas) dos veículos 1- FIAT CRONOS 1.3, PLACA: SCA2B66, 2- RENAULT/MST MODIFICAR EM, PLACA: PRR0682, 3- RENAULT/MASTER L2H2VRIOA, PLACA: SCH0A83, 4- RENAULT/MASTER MAIA AMB, PLACA: SCM9D57, de uso da Secretaria Municipal de Saúde, instruído por documentos, referente a despesas com as multas de trânsito, IPVA mais licenciamento.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo Assistente Administrativo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade de servidores públicos, em razão a despesas com as multas de trânsito, dos veículos acima citado, de uso da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:946672B6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 093, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 093, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

Ao Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
LEANDRO RODRIGUES GUIMARAES	GUARDA MUNICIPAL I	B	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal Transito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 12 dias do mês de janeiro de 2024.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança - AMTS

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:09F84B6F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 94, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 94, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Maria Aparecida Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	C	E

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 15 dias do mês de janeiro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1EEA0FAF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 104, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 104, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Ana Paula Martins Arantes	Monitor	B	E

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 18 dias do mês de janeiro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4F47005A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 85, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 85, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **NILDAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.745.941-****, no cargo de **AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE**, lotado(a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2023 a 22/01/2024**.
§ 1º - O saldo de 15 dias serão usufruídas de **04/03/2024 a 18/03/2024**, devendo (a) o servidor (a) **retornar ao trabalho no dia 19/03/2024.**
§ 2º – Os outros 15 dias restantes, serão usufruídas de **02/12/2024 a 16/12/2024**, devendo o(a) **retornar ao trabalho no dia 17/12/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4AD662BC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 89, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 89, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **VALDECY RODRIGUES FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.775.151-****, no cargo de **JARDINEIRO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **14/01/2021 a 13/01/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/03/2024 a 23/03/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/03/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:12734271

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 90, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 90, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES LOPES PESSOA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.827.771-****, no cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2022 a 22/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **10/04/2024 a 29/04/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **30/04/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D98AB1F6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 101, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 101, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **NILVANEA ALVES DO PRADO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.399.081-****, no cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/01/2023 a 02/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/03/2024 a 23/03/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/03/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2BD72F3A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 86, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 86, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ROBERTO SILVA DIAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.358.161-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **12/03/2022 a 11/03/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/03/2024 a 02/04/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/04/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E340E864

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 87, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 87, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DEINY KELLE GOULART MARCON**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.401.651-****, no cargo de **SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A)**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/05/2022 a 30/04/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **29/02/2024 a 29/03/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **30/03/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:21306E3C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 88, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 88, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARCIO ANTONIO VIEIRA MACHADO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.573.611-****, no cargo de **ZELADOR**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2020 a 01/02/2021**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/02/2024 a 01/03/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/03/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1F7FAB30

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 91, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 91, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SHIRLEY DA SILVA PINTO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.492.861-****, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/08/2022 a 01/08/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/04/2024 a 30/04/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/05/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:08538F20

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 92, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 92, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSE CABRAL DE GOUVEIA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.777.521-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **08/12/2022 a 07/12/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/03/2024 a 02/04/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/04/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D364F2ED

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 99, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 99, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LUIZ SILAS DE ALMEIDA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.574.891-****, no cargo de **MOTORISTA**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2022 a 31/03/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/03/2024 a 02/04/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/04/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1868B7FD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 100, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 100, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSE ANTONIO ARAUJO CABRAL**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.394.691-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2022 a 31/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/03/2024 a 02/04/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/04/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSE ANTONIO ARAUJO CABRAL**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.394.691-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2022 a 31/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/03/2024 a 02/04/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/04/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0E6965D2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 106, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 106, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JAQUELINE MARTINS DE PAULA NEVES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.012.931-****, no cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **09/01/2021 a 08/01/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/03/2024 a 02/04/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/04/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ED31A234

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 95, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 95, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

NOME	CPF	CARGO	EVENTO
LIVIA FACURY NASSER	***.845.211-**	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AFC-10

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:909F8FF6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 96, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 96, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 049, de 13 março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

NOME	CPF	CARGO	EVENTO
ROBERTO LUCIANO PARREIRA	***.165.671-**	MOTORISTA	AFC-20

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1C5EE877

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento

processo administrativo que tem por objeto a "aquisição de ureia agrícola, é um fertilizante utilizado em plantações para adubar o solo e proporcionar uma maior eficiência no plantio, indicado na semeadura de diversas culturas para a formação e desenvolvimento do sistema radicular (raízes), para o desenvolvimento da produtividade da lavoura comunitária de milho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail **licitacoesecontratosrialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 23 de janeiro de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 18 de janeiro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:CA05FE6E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 116/2024
Dispensa n° 08/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 22/01/2024 ao dia 24/01/2024, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SR. SIDNEI PEREIRA ROCHA SILVA, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 19 de janeiro de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:F74BDEC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 122/2024
Dispensa n° 07/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 22/01/2024 ao dia 24/01/2024, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para AQUISIÇAO DE NUTRI DRINK 700 G PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMUEL DE SOUSA MACEDO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 19 de janeiro de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:AFE373B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JARDIM ATLÂNTICO

Procedimento Administrativo n° 544 de 19/12/2023 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no JARDIM ATLANTICO, nos termos Fixados pela Lei Municipal n° Lei n° 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereça incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4° c/c art. 8° da Lei Municipal n° 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no JARDIM ATLANTICO , deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais

(UFM), nos termos da Lei n'1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1° da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	DATA
CELIANA FERREIRA DE SATEU	216.802.641-48	AV.AMAZAONA QD.01 LT.09	19/01/2024
CELIANA FERREIRA DE SATEU	216.802.641-48	AV.AMAZAONA QD.01 LT.08	19/01/2024
JUAREZ FELIX FONSECA	438.569.931-34	AV.AMAZAONA QD.02 LT.17	19/01/2024
WALISSON CAMPOS SOUZA	704.251.481-57	RUA SÃO CARLOS QD.04 LT.05	19/01/2024
ADILSON VAZ DE FREITAS	758.190.821-68	RUA SÃO CARLOS QD.05 LT.15	19/01/2024
MARIO JORGE ROCHA JUNIOR	702.399.061-52	AV. SALVADOR QD.07 LT.06	19/01/2024
ANA MARIA FELIX DE SOUZA LONGE	000.000.000-00	AV. SALVADOR QD.07 LT.07	19/01/2024
ANA MARIA FELIX DE SOUZA LONGE	000.000.000-00	AV. SALVADOR QD.07 LT.08	19/01/2024
GRUPO ESCOLAR	00.000.000/0000-00	RUA MACKENZIE QD.16 LT.03	19/01/2024
HORMIZIO PAULINO DE CRUZ	231.241.721-91	AV ATLANTIDA QD.16 LT.18	19/01/2024
ELIZABETE RIBEIRO DOS SANTOS	000.000.000-00	AV ATLANTIDA QD.16 LT.19	19/01/2024
REGINA EMP. IMOBILIARIA LTDA	00.000.000/0000-00	AV ATLANTIDA QD.16 LT.20	19/01/2024
LEILIANE FERREIRA DE BRITO	000.000.000-00	AV ATLANTIDA QD.16 LT.21	19/01/2024

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:BB982042

